



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DJ 4482
22/04/2019**

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4482—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	5
2ª CÂMARA CRIMINAL	14
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	65
PRESIDÊNCIA.....	65
DIRETORIA GERAL.....	66
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	68
DIRETORIA FINANCEIRA	71
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÉNIOS.....	72

SEÇÃO JUDICIAL**2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações de acórdãos**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003909-67.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 126 – AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000897-67.2015.827.2720.

EMBARGANTES: ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALTER LAMBERTY LOPES (VULGO GAÚCHO) / NARA TERESINHA MOLINAR LOPES.

ADVOGADO: MARCELO GUIMARÃES COUTINHO – OAB/GO-37439.

1º EMBARGADOS: ANTÔNIO MIRANDA BRITO / EUDÁLIA ALVES DE MIRANDA / JOSÉ RIBAMAR LEITE / MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

DEF. PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

2º EMBARGADOS: FABIULLA GHELLERE DUARTE / HENRIQUE GILIOLI / IVONE DE BARBA SGARBOSSA / JOSÉ LUIZ DUARTE FILHO / RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA / VALDIR SGARBOSSA.

ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO-1938.

3º EMBARGADO: ADEVALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: MARCILIO GOMES DE SOUSA – OAB/TO-6493 e ROMULO CASTRO SILVA – OAB/TO-7804-A.

4º EMBARGADOS: ESPÓLIO DE KO SHIMOKOWA

ADVOGADOS: DORALICE FERREIRA DE LIMA – OAB/SP-275289 e EDUARDO MARCIO MITSUI – OAB/SP-77535

5º EMBARGADOS: CECILIO BARBOSA BAYER / DAMIANA FERREIRA DE OLIVEIRA / DOLORES SANTIAGO SOUZA / EDUARDO ANDRE MARANCCI VASSIMON / ESPÓLIO DE VERIDIANA MACHADO DE SOUSA / FERNANDA LUPPI / GILVÂNIA BEZERRA LIMA / ILZA DE FÁTIMA FERREIRA / JAMILE CALIL ALI MERE / JOÃO PAULINO DE LIMA / JONNAS ALVES DA CRUZ / JOSÉ LUIZ DUARTE / MANOEL DA ROCHA FREITAS / MARIA CÉLIA DAMIÃO DA ROCHA / MARIA DOS REIS VASSIMON / MAURO BERTONCELLO JÚNIOR / SILVIO FRANCISCO DE SOUZA / TARCILIA OLIVEIRA LIMA / VENTUROSA PRADO DUARTE / WELLINGTON OLIVEIRA DE LIMA / YUSSIF ALI MERE.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

6º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS / ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. REEXAME DA DECISÃO. LIMITES DO RECURSO. MODIFICAÇÃO DO JULGADO. INVIABILIDADE. NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 1022 DO NOVO CPC. RECURSO IMPROVIDO. - Os embargos de declaração constituem recurso que visa corrigir omissões, obscuridade ou efetiva contradição existente no acórdão, sendo incabíveis quando opostos com o intuito de rever a decisão anterior, reexaminando ponto sobre o qual já houve pronunciamento claro. - O julgador não está obrigado a abordar todos os fundamentos aduzidos pelas partes e possui liberdade de formar sua convicção, baseando-se em fundamentos próprios, não se obrigando a ficar adstrito aos argumentos esposados por elas e tampouco a dizer do não acatamento deste ou daquele embasamento. - As alegações da embargante abrigam apenas irresignação contra a tese e os fundamentos constantes da decisão aludida, ou seja, contra o mérito da decisão propriamente dito. Disso decorre o caráter infringente que pretende atribuir ao presente recurso, buscando, por via oblíqua, o reexame da causa para alterar o julgado, cujo resultado lhe foi desfavorável, o que é de todo inviável no caso em espécie, ainda mais, quando busca inovar o pedido recursal. - Recurso improvido.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, por próprio e tempestivo, porém, no mérito, por inexistir qualquer obscuridade, contradição e omissão a ser sanadas, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 10 de abril de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO REMESSA NECESSÁRIA – APREENEC Nº 0016389-43.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003473-63.2015.827.2710.

APELANTE: JOSE MIRANDA MENDES

DEF. PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: VANESSA MONTEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO ERÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C/ INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO ANULADA – DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO PELO ADQUIRENTE – CORRESPONDÊNCIA COM A OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELA AUTOR – DANO MORAL – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO – SENTENÇA MANTIDA. 1- É fato incontroverso nos autos, que o autor pagou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela aquisição do bem. Esse é o valor do prejuízo experimentado, caso não haja a referida devolução por parte da requerida que lhe vendeu o imóvel. Neste contexto, para se evitar uma injusta desvantagem sofrida por algo que o contratante não deu causa, estabelece-se a incidência de juros e correção monetária, nos moldes traçados na sentença, a fim de que o valor correspondente ao objeto do contrato de compra e venda, ao tempo de sua celebração e aporte financeiro, não se perca pelo decurso do tempo, ou seja, pelos efeitos inflacionários. 2- Quanto ao pedido de indenização por danos morais, melhor sorte não assiste ao apelante, à míngua da demonstração de elementos concretos que evidenciem o dano a sua honra subjetiva. É preciso obtemperar que em casos desse jaez não se trata de dano in re ipsa, de modo que se faz necessário apontar onde reside o abalo moral decorrente do citado descumprimento contratual. 3- Apelação a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ALCIR RAINERI FILHO. Palmas - TO, 10 de Abril de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0028703-84.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS n.º 0012850- 69.2018.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: EDIVAR CESAR LEMOS.

ADVOGADOS: SÉRGIO BARROS DE SOUZA – OAB/TO-748, LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS – OAB/TO-5057 e DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE – OAB/TO-7207.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. JUSTIÇA GRATUITA. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. É possível a concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa física, desde que verificada a impossibilidade de arcar com os encargos processuais (art. 99 e SS. NCPC); 2. Não há nos autos qualquer elemento que comprove a insuficiência de recursos do Agravante a ponto de não conseguir arcar com as despesas processuais, não sendo a mera alegação instrumento hábil a justificar a concessão da benesse; 3. Agrado de Instrumento conhecido e NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, CONHECEU do Agrado de Instrumento e NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ALCIR RAINERI FILHO. Palmas - TO, 10 de abril de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0025849-20.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000331-80.2018.827.2731 - DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTIN

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADA: PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS – OAB/TO-6840

AGRAVADA: CARMELITA ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PLEITO DE CONSULTA DE BENS PELO JUÍZO. SISTEMA RENAJUD. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. DESNECESSIDADE. RECURSO PROVIDO. - Não há vedações legais que impeçam a pesquisa, pelo juízo, no sistema RENAJUD. Havendo meios que permitam ao magistrado o acesso à existência de patrimônio penhorável, os quais foram criados especialmente para simplificar e agilizar a obtenção de informações acerca dos bens do devedor, dando efetividade à prestação jurisdicional, não há razão para negar o requerimento da consulta ao esgotamento das vias extrajudiciais pelo exequente. - Recurso ao qual se dá provimento, para deferir o pleito de pesquisa de bens e penhora dos bens do Agravado/Executado via Renajud.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por ser

próprio e tempestivo e no mérito, DEU PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Ilustre Procurador ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 10 de abril de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019096-81.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000212-76.2009.827.2722

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADOS: JOSE DUARTE GOMES, DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA E ADRIANO GOMES DE BARROS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – ICMS – CRÉDITO ATINGIDO EM PARTE PELA DECADÊNCIA – SUBSISTÊNCIA DE VALORES COBRADOS SEM OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO – SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1- Nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, ausente qualquer declaração do contribuinte, o fisco dispõe de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, para proceder ao lançamento direto substitutivo a que se refere o art. 149 do CTN, sob pena de decadência. Tratando da cobrança em apreço, constato que a 1ª CDA se refere a fatos geradores ocorridos nos meses do ano de 2002. Portanto, o prazo decadencial para o lançamento daqueles tributos se encerrou em 1º de janeiro de 2008, considerando-se o termo inicial estabelecido no citado inciso I, do artigo 173, do CTN. Assim, em relação ao valor de R\$ 96.495,84 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), inserido na 1ª CDA de nº A-1727/2008 ocorreu a perda do direito material pelo instituto da decadência, porquanto somente houve a constituição definitiva do crédito em 27 de junho de 2008, mais de 6 meses após o prazo decadencial. 2- Quanto ao valor de R\$ 53.938,21 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) informado na 2ª CDA, de nº de nº A-1 728/2008, tem-se que o lançamento ocorreu em 30.06.2008, ou seja, dentro do prazo decadencial, pois se reporta a fatos geradores ocorridos nos meses do ano de 2003, e o termo final para a constituição definitiva do crédito tributário foi o dia 1º de janeiro 2009, conforme regra estatuída pelo inciso I, do artigo 173, do Código Tributário Nacional. Como o lançamento referente à 2ª CDA ocorreu em 30.06.2008, a Fazenda Pública dispunha até o dia 30.06.2013 para a propositura da ação executiva, por força do artigo 174 do Código Tributário Nacional. A execução fiscal foi proposta no dia 31.03.2009, conforme data de autuação carimbada na petição inicial, ora digitalizada, ou seja, dentro do prazo prescricional. 3- Apelação parcialmente provida para reformar a sentença e afastar a prescrição decretada em relação ao crédito referido na Certidão da Dívida Ativa nº A-1728/2008, no valor de R\$ 53.938,21 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), determinando-se em relação a ele, o prosseguimento do feito executivo na instância originária.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de Apelação nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ALCIR RAINERI FILHO. Palmas - TO, 10 de Abril de 2019 Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0030257-54.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000209-67.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

ADVOGADA: PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS – OAB/TO 6840

AGRAVADO: DIDÁCIO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. CONSULTA RENAJUD. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. DESNECESSIDADE. DECISÃO REFORMADA. Não há necessidade de prévio esgotamento das diligências para localização de bens do devedor, a fim de que seja realizada a consulta pelo sistema RENAJUD, haja vista inexistir na legislação processual qualquer ressalva nesse sentido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Agravo de Instrumento no 0030257-54.2018.827.0000, em que figuram como Agravante município de Paraíso do Tocantins-TO e Agravado Didácio Pereira de Sousa. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2a Turma da 2a Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e, no mérito, deu-lhe provimento, para determinar a realização de consulta no sistema RENAJUD de veículos inscritos em nome do agravado, para possibilitar restrição de circulação, avaliação e

penhora, e consequente satisfação do débito cobrado, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 10 de abril de 2019. Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – Relatora em Substituição.

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 12/2019

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **12ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **30 (trinta) dias** do mês de **Abri do ano de 2019, terça-feira**, a partir das **14 hs**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0025142-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000308-61.2018.827.2723 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 14, II, CP.**

RECORRENTE: **EDUARDO BOTELHO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0026431-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000091-06.2018.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV E VI, CP.**

RECORRENTE: **VILMAR DIAS LOPES.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006825-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002481-28.2018.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 29, CP.**

RECORRENTE: **GRAZEANE DOS SANTOS.**

ADVOGADOS: SIMAO LUIZ DE FREITAS CECCONELLO E LEIDIANY PACHECO DA SILVA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004314-98.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003020-16.2017.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP.**

RECORRENTE: **ADEMILTO DE SOUZA SOARES.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012693-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000926-37.2017.827.2724 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **VALTEONES COSTA SILVA.**

ADVOGADO: MARCOS FILIPE DE SOUSA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** REVISORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022058-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001583-54.2018.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 213, 224, "A" E ART. 226, II C/C ART 225, §1º, I C/C ART. 71, CAPUT, CP C/C ART. 1º, V, LEI 8.072/90.**

APELANTE: **R. Q. G.**

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** REVISORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022409-16.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004173-46.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V C/C ART. 70, CAPUT, CP E ART. 14, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: **RONILDO DOS SANTOS SOUSA.**

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS.

APELANTE: **LUCAS DE OLIVEIRA NOLETO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: **CLÉVIS GUIMARÃES CUNHA.**

ADVOGADO: MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.

ADVOGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** REVISORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023891-96.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007533-86.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 184, § 2º, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **NARCISO FEITOSA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** REVISORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024631-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012343-07.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, C/C ART. 70, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **PEDRO DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** REVISORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025586-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018816-77.2016.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 184, § 2º, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADOS: **VERÔNICA MOURA LEAL, ROBERTO GAMA RINCO, REGINALDO BRAZ DA SILVA, MARTA DE JESUS SOARES, JOÃO SOARES DE SOUZA E ANTONIO ERNANDE GOMES DE CASTRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **EDIVANDO TAVARES DE LIMA.**

ADVOGADOS: ARIEDISON CORTEZ SILVA E ADRIANO MIRANDA FERREIRA.

APELADO: **EDIVALDO BRAZ DA SILVA.**

ADVOGADOS: CLEVERSON HENRIQUE SOUSA SILVA E RENATO MONTEIRO MARTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** REVISORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026677-16.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000681-51.2016.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§1º E 4º, I, CP E ART. 224-B, LEI 8.069/90 C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **T. G. D. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** REVISORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004274-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000661-72.2012.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP.

APELANTE: RODRIGO ALVES SANTANA DA CONCEIÇÃO.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO REVISORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004669-11.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004359-64.2018.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A, § 1º E ART. 147, CP C/C LEI Nº 11.340/06.

APELANTE: F. R. D. B.

ADVOGADO: MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO REVISORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002527-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004929-64.2015.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, § 4º, LEI 11.343/06.

APELANTE: GABRIEL FELIPE GOMES.

ADVOGADA: GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO RELATORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004176-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001415-53.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A, CAPUT, CP.

APELANTE: J. P. D. C.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO RELATORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004567-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0025986-60.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 33, CAPUT C/C §4º, LEI 11.343/06.

APELANTE: WANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADA: CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO PINHEIRO.

APELANTE: ROGER MULLER PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO RELATORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004922-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0013649-11.2018.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP.

APELANTE: JAILSON VIEIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO RELATORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005936-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009882-14.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: D. P. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO RELATORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGA

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006795-68.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0032317-92.2017.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 226, II, CP.

APELANTE: F. A. D. L.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO RELATORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES REVISOR SUBSTITUTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008046-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004986-72.2016.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9, CP E ARTS. 5º E 7º, LEI Nº 11.340/06.

APELANTE: W. C. D. B.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO RELATORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025207-47.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000989-72.2016.827.2732 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 14, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA.**

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE, SINTHIA FERREIRA CAPONI, BRUNO ANDRINO CHIRICO, SUELEN IVANA SEVALHO FORTES, ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES, RAPHAEL FERREIRA PEREIRA E ROSANIA DE JESUS AGUIAR.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027550-16.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006263-95.2016.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, II, CP.**

APELANTE: **DIÉGO REZENDE COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027858-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003727-81.2017.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV, CP C/C ART. 69, CP E ART. 14, LEI 10.826/03 C/C ART. 29, CP.**

APELANTES: **MARCONÉ MESQUITA COSTA E JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES.**

ADVOGADOS: RENATO GODINHO E ARIEL CARVALHO GODINHO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029304-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003498-83.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 306, CAPUT C/C ART. 298, I, CTB.**

APELANTE: **CLENIO JUNIOR LOPES BRITO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001906-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0021999-16.2018.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **MATEUS COSTA SALES.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002109-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0026329-56.2018.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP C/C ART. 244-B, ECA.**

APELANTE: **V. B. B. D. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003363-07.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015144-90.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT E ART. 157, § 2º, II E § 2º, I C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTES: **ROMÃO NETO DE SOUSA MACEDO E FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020694-70.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000965-69.2014.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP.**

APELANTE: **JOELTON PEREIRA LACERDA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028136-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004456-21.2018.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33 E 35, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **KAMILA DE OLIVEIRA**

ADVOGADO: AELITON DE AQUINO GOMES.

APELANTE: **FRANCISCO RIBEIRO NETO**.

ADVOGADOS: MICHAEL JAIME CAVALCANTE E TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

APELANTE: **DIEGO SILVA OLIVEIRA**.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005277-09.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000714-21.2018.827.2711 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II C/C ART. 61, II, "C" E "H", CP**

APELANTES: **FELIPE DA CRUZ BASTOS E DIONE FRANCISCO DE JESUS**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006278-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000751-54.2018.827.2709 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, LEI 11.343/06 E ART. 14, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CP**.

APELANTE: **JOSÉ BORGES SOBRINHO**.

ADVOGADOS: PEDRO ELOI SOARES E JULIANA BARBOSA ROCHA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008568-85.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000859-91.2016.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 33 E 35,CAPUT, LEI 11.343/06**

APELANTES: **RONES CLEY FERREIRA DA SILVA, JULIANA BEZERRA DA SILVA E MAXCILANO PEREIRA DE SOUSA**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DE LOURDES VILELA.

APELANTE: **FLÁVIO EURÍPEDES FERREIRA**.

ADVOGADO: CLÉSIO FERREIRA DA SILVA

APELANTE: **RONYS TEYLON SOUZA PARRIÃO**

ADVOGADO: DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA E JUAREZ RIGOL SILVA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

JUÍZA **EDILENE AMORIM NATÁRIO** VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015161-96.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001220-64.2014.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 71, CP.

APELANTE: A. B. F.

ADVOGADOS: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA E MICHEL JAIME CAVALCANTE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020188-60.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0004459-73.2018.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 33 E 35, CAPUT, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP.

APELANTES: KATIA CRISTINA REIS DA SILVA E ANTONIO RAIMUNDO LIMA.

ADVOGADO: AELITON DE AQUINO GOMES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023388-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001177-75.2018.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENais.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II, CP C/C ART. 71, PAR. ÚNICO, CP E ART. 244-B, CAPUT, LEI 8.069/90 C/C ART. 71, CAPUT E ART. 70, CP.

APELANTE: S. S. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

36-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0030583-14.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ARTS. 171, CAPUT, 288, CAPUT, 299, 312, CAPUT, 317 E 319 C/C ART. 69, CP.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 77

EMBARGANTE: H. A. S.

ADVOGADOS: LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO, JANDER ARAÚJO RODRIGUES, BARBARA LUIZA DE AZEVEDO PRADO E MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

EMBARGADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

1ª CÂMARA CRIMINAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

JUÍZA EDILENE AMORIM NATÁRIO VOGAL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES PRESIDENTE

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 12/2019

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **12ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2019, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000698-18.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001410-15.2018.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E §2º-A, I, NA FORMA DO ART. 70, CAPUT, C/C ART. 157, §3º, II, ART. 15, CAPUT, LEI 10.826/03 E ART. 244-B ECA, C/C ART. 69, CAPUT, CP.
APELANTE : IDGLAN SILVA ROSA GUAJAJARA E DIOGO LUSTOSA DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002065-77.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000068-03.2016.827.2704.
 TIPO PENAL : ART. 129, §1º, INC. I DO CP.
APELANTE : EZEQUIAS SOARES NOGUEIRA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002608-80.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0021328-96.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03 E ART. 28, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : BEAUCLAIR NETO COUTINHO LAMAS.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0002742-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006063-48.2018.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 18, INC. I, AMBOS DO CP, EM CONCURSO MATERIAL

RECORRENTE : COM OS ARTS. 306 E 309 DO CTB.
ADVOGADO : IOLANDA COSTA FREGONESI.
 : MARCELA JULIANA FREGONESI E ENZO LOPES MUSSULINI.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002888-51.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000556-72.2018.827.2708.
TIPO PENAL : ART. 155, §1º E ART. 155, §4º, IV, AMBOS DO CP E ART. 244-B -ECA.
APELANTE : **DANIEL SILVA ROSA**.
DEF. PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS E MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003094-65.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0035687-45.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **VALDEZ XERENTE DE BRITO E LUCAS CORREIA DA SILVA**.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003458-37.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000182-37.2015.827.2716.
TIPO PENAL : ART. 217-A, CAPUT, CP.
APELANTE : **J. S. DOS S.**.
ADVOGADO : JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004033-45.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004300-06.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 171, CAPUT, POR 4(X) E ART. 14, II, C/C ART. 71, CAPUT, CP.
APELANTE : **CELSO LUIS MENDES**.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004106-17.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5011703-54.2012.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, CP E ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : **ALEXSANDRO NASCIMENTO DOURADO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004200-62.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0037844-88.2018.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **LUCAS PEREIRA COSTA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004594-69.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000843-41.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º-A, INC. I E ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
APELADO : **JADSON HENRIQUE SOUSA CUSTÓDIO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004682-10.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0030644-30.2018.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º-A, I E ART. 180, AMBOS DO CP.
APELANTE : **VILTON BATISTA DE CAMPOS.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004924-66.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007058-33.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 155, §1º E 2º, CP.
APELANTE : PATRICIA DE ARAÚJO PIRES E HENRIQUE BARBOSA LIMA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005104-82.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001488-11.2015.827.2726.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, CP.
APELANTE : GOLDIZAN PEREIRA DA LUZ.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005265-92.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000897-84.2013.827.2741.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 12 DA LEI 10.826/03, ART. 69, CAPUT, CP.
APELANTE : COSMO ALMEIDA DE LIMA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005634-86.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0031002-92.2018.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E §2º-A, I, C/C ART. 70, AMBOS DO CP.
APELANTE : MARCOS ANTÔNIO VIDAL DE SOUSA.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005811-50.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0007163-59.2018.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º DO CP, C/C LEI 11.340/06.
APELANTE : **LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005988-14.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE : 0002644-32.2018.827.2725.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 180, CAPUT, CP.
APELANTE : **EDIVAN MARTINS DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006219-41.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002021-96.2017.827.2726.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, INC. I E IV, CP.
APELANTE : **JOSÉ FILHO ALMEIDA DA SILVA E CARLOS HENRIQUE LOPES MOREIRA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007035-23.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000178-38.2018.827.2734.
TIPO PENAL : ART. 155, §§1º E 4º, C/C ART. 71 E 307 DO CP.
APELANTE : **LEOCI SIRINO DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**

DESA. JACQUELINE ADORNO

VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007561-87.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0009248-37.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 306, CAPUT, E 298, INC. I, AMBOS DA LEI 9.503/97.
APELANTE : **GERMILSON SOARES DE MOURA.**
ADVOGADO : JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP 0016950-33.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 24.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I E IV C/C ART. 14, II – CP.
EMBARGANTE : **DHEMENSON CAETANO SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020818-53.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0000730-58.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT E §4º, LEI 11.343/06.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : **CLEONICE ROQUE DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024217-90.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0015120-96.2017.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 129, I, CF, NOS ARTS. 13 E 15 DA LEI 9.807/99, ART. 32, §§2º E 3º, ART. 37, IV, LEI 10.409/2002, ART. 265, II, CPC.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
APELADO : **R. B. DA C.**
ADVOGADO : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028030-91.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0008027-48.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **MAIKE GOMES COSTA.**
 ADVOGADO : FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA E DANIEL JUNIOR BISPO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **REVISOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003478-33.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : 0002718-51.2015.827.2706.
APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015106-19.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001748-91.2015.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E VI, DO CP.
APELANTE : **MARCOS ROBERTO SOUSA COELHO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISOR**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0025398-92.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0039956-64.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
APELANTE : **ALAN SILVA NUNES.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISOR**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004780-92.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0030844-71.2017.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 306, §1º, I DO CTN E ART. 147, DO CP, AMBOS C/C ART. 69 DO CP.
APELANTE : ANTÔNIO DIAS SOARES NETO.
 ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA E FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005026-88.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006782-51.2018.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º E ART. 147 DO CP E ART. 21 DO DC-LEI 3.688/47.
APELANTE : J. L. DOS S. D..
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005027-73.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014058-84.2018.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 333 DO CP.
APELANTE : DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005543-93.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000996-34.2016.827.2742.
 TIPO PENAL : ART. 331, CAPUT, CP.
APELANTE : JEFERSON SOUSA DO NASCIMENTO.
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006036-70.2019.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003481-21.2012.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 129, §6º, CP, COM DISPOSIÇÕES DA LEI 11.340/06.

APELANTE : **JEAN DOS SANTOS SOUSA**.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

34-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0022412-68.2018.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000710-28.2012.827.2736.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.
RECORRENTE : **FLEUDO DE SOUZA SILVA**.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

35-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0028234-38.2018.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001850-78.2017.827.2714.
TIPO PENAL : ART. 302, §1º, III, CTB.
APELANTE : **GILVAN PARANAN DE AREA LEÃO**.
ADVOGADO : JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : EDSON AZAMBUJA.
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

36-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000478-20.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008311-56.2018.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT, E ART. 307, CAPUT, AMBOS DO CP E ART. 306, CAPUT, C/C ART. 298, II, AMBOS DO CTB, NA FORMA DO ART. 69, CAPUT, CP.
APELANTE : **JOAN ALVES DOS SANTOS**.
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISOR
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004187-63.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0003530-13.2018.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II; ART. 180, CAPUT E ART. 244-B -LEI 8.069/90, FORMA ART. 71, 70, CAPUT, 1ª PARTE E ART. 69- CP.

APELANTE : **WILLIAM CAVALCANTE DE CASTRO.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004339-14.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000488-67.2015.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 171, I, CP.
APELANTE : **GUIOMAR CARVALHO DA SILVA E ANA GOUVEIA DA SILVA.**
ADVOGADO : OSWALDO PENNA JUNIOR E EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISOR**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

39-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0007025-76.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001169-47.2013.827.2719.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.
RECORRENTE : **EDNEIA LINO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

40-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007032-68.2019.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000350-23.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART.155, §§1 E 4º, IV,CP E ART. 244-B ECA, FORMA ART. 70, CAPUT, 1^a PARTE, CP.
APELANTE : **EDIONE SILVA PARENTE.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA , Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS , virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0001187-65.2017.827.2703- CHAVE: 847082612817, Ação de Guarda, proposta pela MAGNO FERREIRA DA SILVA em face de DALSIANE COELHO DOS SANTOS, sendo o objetivo deste CITAR o requerido DALSIANE COELHO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO, aos 22 de abril de 2019. Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Técnica Judiciária, digitei.

ARAGUAÍNA

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - 0001539-77.2018.827.2706- AÇÃO PENAL

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: **ADAILTON BARBOSA RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido em 26 de setembro de 1966, filho de Raimunda Barbosa de Almeida, RG 204.034 -SSP/TO, nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 0001539-77.2018.827.2706, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado acerca da DECISÃO DE PRONÚNCIA (evento 90), a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, pronuncio **ADAILTON BARBOSA RIBEIRO DA SILVA**, dando-o como **incurso no artigo 121, § 2º, incisos IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido), c/c artigo 14, inciso II (tentativa), ambos do Código Penal.** (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 16 de abril de 2018. Francisco Vieira Filho - Juiz de direito titular.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/04/2019). Eu, , Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL N° 0005774-53.2019.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **WESLEY MENDES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 15/09/1975, natural de Miranorte-TO, filho de Manoel Batista de Sousa e Raimunda Mendes de Oliveira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incursa nas sanções dos artigos 361 e 363, § 1º, ambos do Código de Processo Penal, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 16 de abril de 2019. Eu, Eliziane Paula Silveira, técnica judicial, lavrei e subscrevi.

1ª vara da família e sucessões

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de cumprimento de sentença Infância e Juventude, Processo nº0000932-69.2015.827.2706, requerida por BIANCA MEIRELES DE SOUZA move em face de MARIA DE JESUS BORGES DE SOUSA, sendo o presente para CITAR o requerido MARIA DE JESUS BORGES DE SOUSA - CPF: 30217571115 brasileiro, solteiro, professor, filho de Sebastião Carlos Pinto e Lindalva Gregolin Carlos Pinto, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze(15) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar exequendo no valor de R\$ 344.915,15 (trezentos e quarenta e quatro mil , novecentos e quinze reais e quinze centavos), conforme cálculos inseridos na petição evento 53,

cientificando-o ainda que não sendo efetivado o pagamento no referido prazo serão acrescidos ao valor a multa de 10%(dez por cento), assim como honorários advocatícios que fixo em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizada,conforme previsão no mesmo dispositivo legal (art. 523, §1º, CPC).Tudo de conformidade com o r despacho anexo. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei...DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2019. Eu, Maria Marta Moreira de Melo, Técnica Judiciária, digitei.FABIANO RIBEIRO- Juiz de Direito Juiz de Direito".

2ª vara da família e sucessões **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, Processo nº 0002543-86.2017.827.2706, ajuizada por E. J. A. S em face de JOSUÉ EDGAR PANTOJA ALVES, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora Sra. ALESSANDRA SILVA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no RG sob o nº 1.217.094 SSP/TO CPF nº 051.775.991-83 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 11 de abril de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo nº 0003923-76.2019.827.2706, ajuizada por CLEUDIMAR ALVES FEITOSA SOUSA em face de RIVELINO LEAL DE SOUSA, tendo o presente a finalidade de CITAR a(o) requerido(a) RIVELINO LEAL DE SOUSA, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 15 de abril de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, que o digitei e conferi.

Central de execuções fiscais **Às partes e aos advogados**

Autos: 5001160-03.2008.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ROLDÃO VICENTE FERREIRA

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual.Sem condenação em honorários advocatícios.Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III).Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa.Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 15 de abril de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 5001398-56.2007.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE PALMEIRA DA COSTA

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios tendo em vista o pagamento informado no evento 45. Sem condenação em custas processuais considerando o óbito do executado conforme acostado nos autos no evento 32. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal. Após, cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 15 de abril de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 5001867-34.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): RAIMUNDO JOSE FRANKLIN VIANA - CPF: 040.229.711-34

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGUO o Feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 15 de abril de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0005625-28.2017.827.2706

Acusado: MAIKON ALENCAR DA SILVA

Vítima: ANGÉLICA PEREIRA ALENCAR SILVA

Edital de intimação do denunciado. MAIKON ALENCAR DA SILVA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transscrito: ”..Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR MAIKON ALENCAR DA SILVA, brasileiro, estudante, natural de Araguaína/TO, nascido aos 22/08/1990, filho de Antônio Neto Pereira da Silva e Iraci Maria Alencar da Silva, portador do RG nº 1.031.431, residente na Rua Pau Brasil, nº 786, Setor Araguaína Sul em Araguaína/TO, como incursão nas sanções do artigo 129, § 9º do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea “a”, do mesmo diploma, e art. 7º, I, da Lei 11.340/06...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª escrivania cível** **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Reintegração / Manutenção de Posse (processo nº 5000245-05.2009.827.2710), tendo como requerente ELCIDIO FERREIRA DA FONSECA, e como requeridos ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA NETO E ELVIRA MARIA FERREIRA NESTE ATO REP PELO INVENTARANTE ELCÍDIO FERREIRA DA FONSECA, sendo o presente para intimar os requeridos ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA NETO E ELVIRA MARIA FERREIRA NESTE ATO REP PELO INVENTARANTE

ELCÍDIO FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo constituir um novo advogado ou procurar o Núcleo de Prática Jurídica da Fabic, para constituir atual patrono do Núcleo que represente seus interesses na presente demanda. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 22 de abril de 2019. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar (processo nº 0002898-50.2018.827.2710), tendo como requerente **BANCO BRADESCO S.A.**, e como requerido **RENATO JOSÉ RIBEIRO BARBOSA**, sendo o presente para intimar o requerido **RENATO JOSÉ RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença proferida no evento 19, parcialmente transcrita. "Visto....De todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para confirmar, em definitivo, a liminar concedida, passando, em consequência, o veículo apreendido, para a propriedade e posse da parte requerente, CONDENANDO a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. Intimem-se e cumpra-se. Após, arquivem-se os autos com as devidas baixas e cautelas de estilo. Augustinópolis/TO, 28 de fevereiro de 2019.

COLINAS

Diretoria do foro

Editais

Edital nº 81 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF COLINAS

O Doutor **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Colinas do Tocantins, na Forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos Cartórios Cível, Criminal, Serventias Extrajudiciais e Cadeia Pública desta comarca de Colinas do Tocantins, no período de 13 a 17 de maio de 2019, com solenidade de abertura no dia 13 de maio de 2019, às 14:00 horas.

Assim, **CONVOCA** para permanecerem à disposição durante os trabalhos correicionais, todos os serventuários e Oficiais dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca.

Na oportunidade, **CONVIDA** para participar dos trabalhos correicionais, os representantes do Ministério Públíco Estadual, da Defensoria Públíca Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, os quais durante os trabalhos correicionais, poderão apresentar queixas, reclamações e sugestões, para aprimoramento a prestação jurisdicional. Para conhecimento de todos será Publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 02 de abril de 2019. Eu Raimunda Melo Araujo, secretária da correição lavrei o edital.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Laurito Paro, Diretor do Foro, em 08/04/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portarias

Portaria nº 725/2019 - PRESIDÊNCIA/DF COLINAS, de 01 de abril de 2019.

Dispõe sobre a **CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA** no âmbito da Comarca de 3ª entrância de Colinas do Tocantins/TO.

O Exmo. Sr. Dr. **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Provimento nº 11/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que dispõe acerca da Correição Geral Ordinária, a ser realizada no primeiro trimestre de cada ano, e a autorização excepcional de sua prorrogação até o mês de maio do corrente ano, proferida no SEI 19.0.000009027-4.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA** no âmbito da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, com início as 08:00 horas do dia 13/05/2019, e encerramento estimado para as 18:00 horas do dia 17/05/2019, nas seguintes serventias desta Comarca:

- a) 1ª Vara Cível;
- b) 2ª Vara Cível;
- c) Vara da Família, Sucessões, Infância e Juventude;
- d) Vara Criminal;
- e) Juizado Especial Cível e Criminal;
- f) Diretoria do Fórum;
- g) Todos os Cartórios Extrajudiciais que integram a Comarca de Colinas do Tocantins;

Art. 2º **CONVOCAR** os servidores das Serventias elencadas no art. 1º desta Portaria para servirem durante o período correcional e **CONVIDAR** as partes, advogados, membros do Ministério Pùblico e Defensoria Pùblica, da Policia Militar, da Policia Civil, autoridades dos demais Poderes, serventuários da Justiça, demais servidores pùblicos, jurisdicionados e a populaçao em geral para colaborarem com os trabalhos trazendo ao conhecimento possíveis reclamações ou queixas e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º **DETERMINAR** que se **COMUNIQUE** aos representantes do **MINISTÉRIO PÙBlico** e da **DEFENSORIA PÙBlica** atuantes nesta Comarca, bem como ao Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, subseção de Colinas, convidando-os para colaborarem e divulgarem a correição ordinária.

Art. 4º **INFORMAR** que:

1. **NÃO** haverá suspensão dos prazos processuais, nem do expediente externo ou do atendimento ao pùblico, haja vista que os processos de todas as Serventias Judiciais desta Comarca já estão 100% digitalizados.

2. As **AUDIÊNCIAS** anteriormente incluídas em pauta realizar-se-ão normalmente nos respectivos dias e horários já designados.

Art. 5º **DESIGNAR** como Secretaria da Correição a servidora **RAIMUNDA MELO ARAUJO**, Secretaria da diretoria do Fórum.

Art. 6º **DETERMINAR** que se promovam os seguintes atos:

a) Encaminhe-se a presente Portaria para a CGJUS solicitando a liberação da servidora indicada no artigo 5º, no sistema SINCOR, para a realização do preenchimento dos formulários próprios da correição;

b) A Secretaria da Diretoria do Foro deverá providenciar o Edital de Correição para tornar pùblico os dias e horários de início e término dos trabalhos, bem como convidando as partes, advogados, membros do Ministério Pùblico, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a populaçao em geral, para comparecerem à solenidade de instalação da correição que ocorrerá as 14:00 horas do dia 13/05/2019, e durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

c) A Secretaria da Diretoria do Foro deverá providenciar a formação e autuação do procedimento correcional, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição;

d) Que as **SERVENTIAS JUDICIAIS**, ao final de seus trabalhos correicionais, **ENCAMINHEM** a esta Diretoria os respectivos Relatórios em PDF devidamente assinados, para instruir o procedimento autuado no SEI;

e) A Secretaria da Diretoria do Foro deverá encaminhar o presente para todas as unidades existentes nesta comarca para conhecimento dos Magistrados e servidores;

f) **AFIXAÇÃO** de uma cópia desta Portaria no Placar do Fórum;

g) Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do TJTO;

h) **PUBLIQUE-SE**, inclusive no Diário da Justiça Eletrônico;

i) **CUMPRA-SE**;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Colinas do Tocantins/TO, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (02/04/2019).

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Laurito Paro, Diretor do Foro, em 08/04/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COLMEIA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0000461-63.2014.827.2714 ,Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO EQUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO e Executada MÓVEIS DO LAR LTDA - MIGUEL DIOGO que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: MIGUEL DIOGO, CPF.: 134.676.621-53, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho do evento 28, a seguir transcrito: "Cite-se a Executada por edital, na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Colméia/TO, 19 de março de 2019. Eu, ___, ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARD, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000145-04.2010.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA e Executada JOÃO VIEIRA DOS SANTOS

SOBRINHO que virem ou dela conhecimento tiverem que, por este edital CITAR: JOAO VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcreto: "Cite-se a Executada por edital,na forma prevista no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/1980". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 12 de abril de 2019. Eu ZILVÂNIA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARD - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal Nº 0000541-70.2018.827.2719

Acusado(s): **Marcelo Marcos Leite Cabral**

O Doutor Luciano Rostirola, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado: **Marcelo Marcos Leite Cabral**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 04/06/1986, natural de Cristalândia-TO, filho de Miguel Cabral Pessoa e Creuza Aires Leite, residente em lugar incerto e não sabido, inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por inciso nas sanções previstas no art.147, "caput", do CP cc artigos 5º, I e II, da lei 11.340/06. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafó de presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia,TO, aos 28 de Novembro de 2018. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

GOIATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO -Prazo 20 (vinte) dias.

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos de MPU registrada sob o nº 0003177-06.2018.827.2720, e, por meio deste, CITAR o requerido HÉLIS LIMA DOS SANTOS , brasileiro, solteiro, natural de Goiatins-TO, nascido aos 15/01/1984, filho de Hélio Ferreira dos Santos e de Creuzeni Lima dos Santos, RG nº 767152 SESP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer defesa, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC), com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.04.2019). Eu, _____, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14h03min, na data de 16.04.2019

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO 90 DIAS

Autos de Ação Penal n.º 0000216-26.2017.827.2721. Tipo Penal: artigo 155, caput, do Código Penal. Vítima: LUCIO RUFINO DE SOUZA.Réu: **ADALBERTO XERENTE**. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente o réu ADALBERTO XERENTE, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 18 de maio de 1984, natural de Tocantínia/TO, filho de Adelino Xerente e de Maria Xerente, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo por este meio, INTIMADO da r. SENTENÇA CONDENATÓRIA a seguir transcrita: Parte Dispositiva: "Vistos etc...Logo, julgo o pedido de condenação PROCEDENTE para CONDENAR ADALBERTO XERENTE às penas do artigo 155 do Código Penal. Dosimetria da Pena (...) Não há agravantes. Não há causa de aumento ou

diminuição de pena. **TORNO A PENA DEFINITIVA em 01 (um) ano de reclusão, mais 10 (dez) dias multa, no importe individual de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo mensal. Regime inicial de cumprimento: ABERTO.** SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, consistente em: LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA, a ser definida no Juízo da Execução Penal". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dez dias de abril de 2019. Eu, Jaqueline Yamane digitei e conferi o presente, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. Fábio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de publicações de interdição**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0000213-03.2019.827.2721, ajuizada por ARFILENE ALVES NUNES em desfavor de EXPEDITA ALVES NUNES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 643.233.071-87, e RG nº 443479 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.1382, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, encontrar-se com 91 anos, com impossibilidade de locomoção "ACAMADA", relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA a Sra. ARFILENE ALVES NUNES, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 43, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de EXPEDITA ALVES NUNES , declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditada a sua filha ARFILENE ALVES NUNES , ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755,§ 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado a curadora da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar às restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Defiro os benefícios da assistência judiciária à requerida, em face do exposto na contestação, por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC-2015. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face deste ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito." Sentença proferida em audiência realizada aos 13 de março de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019). Eu, BELIZA DA CRUZ CAMPOS, Técnica Judiciária, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0002576-31.2017.827.2721, ajuizada por LUZIA BARBOSA em desfavor MANOEL BUENO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, relativamente incapaz, inscrito no RG n. 1.354 SSP/TO, e no CPF n. 586.665.911-53, residente e domiciliado na Rua Guará, n. 1240, Setor Vila Morais, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, por ter sofrido AVC (Acidente Vascular Cerebral), encontrando-se com grave sequela (CID 10: I10 I69 – Sequelas de AVC), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua prima a Sra. LUZIA BARBOSA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 86, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o

fim de decretar a interdição de MANOEL BUENO DE ARAÚJO, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrito tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando a LUZIA BARBOSA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do mesmo. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05(cinco) dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). P.R.I.C. Guaraí-TO, 29 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO". Sentença proferida aos 29 de agosto de 2018. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dois dias do mês de abril do ano de quatro mil e dezenove (04/04/2019). Eu, BELIZA DA CRUZ CAMPOS, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos: 0007970-79.2018.827.2722

Acusado: Daniella Carvalho Alexandre

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 0007970-79.2018.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **Daniella Carvalho Alexandre**, brasileira, solteira, artesã, filha de Edelva Maria de Carvalho Alexandre e Antonio Alexandre da Silva, nascida aos 04/07/1984, natural de Gurupi-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, o qual foi denunciado como inciso no **Art.155, caput, do Código Penal**. Fica citado pelo presente, para fim exclusivo de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 2019. Eu, Ismael Fernando Cunha Alves estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

Juizado especial criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº 0003729-28.2019.827.2722, que a Justiça Pública move contra **JOSÉ CARLOS COSTA FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro, estudante, nascido aos 19/03/1997, natural de Natividade - TO, filho(a) de **ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS** e **EXPEDITA FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 949.939 SESP/polícia Civil/TO e do CPF nº 046.656.021-40, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como inciso nas sanções do art. 129, caput, do Código Penal. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 06/05/2019, às 14:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95),om até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 16 de abril de 2019. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

Vara de execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais, Tribunal do Júri e Cepema da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de citação virem,

ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº **0003519-74.2019.827.2722**, que o Ministério Público, move contra o acusado **AMADOR JOSÉ DOURADO**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 01.10.1959, filho de Auta Aparecida Dourado e Amadeu José Dourado, natural de Pires do Rio - GO, o qual foi denunciado como incursa nas sanções penais do artigo 121, §2º, II c/c e artigo 14, II, ambos do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica o acusado **CITADO** para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 2019. Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, digitou e subscreve.

Ademar Alves de Souza Filho
Juiz de Direito

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0009882-14.2018.827.2722 (Chave Processo nº 123127186418)**, que a Justiça Pública como autora move contra **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, tendo como vítima **Lana Mirian Alves Machado**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença (evento nº 50 dos autos), que segue: "Isto posto, **condeno** o acusado **Daniel Pereira dos Santos** pela prática do crime de lesão corporal, capitulado no art. 129, § 9º, do CP, com as implicações da lei 11.340/06. ... Assim, temos a pena definitiva de **5 (cinco) meses de detenção**. ... fixo ao acusado o **regime aberto**, cujas condições serão estabelecidas pelo Juiz da Execução. ... Deixo de condenar o acusado nas custas processuais, vez que é assistido pela Defensoria Pública." Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 2019. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

MIRACEMA **1ª vara criminal** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0002366-31.2018.827.2725

Agressor: Alves de Jesus Cardoso da Silva Vítima: Cleide Pereira Carvalho

Intimação: Fica o agressor intimado da DECISÃO: "...DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima **Cleide Pereira Carvalho**, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a **Alves de Jesus Cardoso da Silva**. Por sua vez, violência doméstica e familiar contra mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto (art. 5º, da Lei Maria da Penha). No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial ". Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao ínclito representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, data e horário certificados pelo sistema. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL 000612-20.2019.827.2725**

Agressor: Marlon de Souza Silva

Vítima: Sandra de Sousa Silva

Intimação: Trata-se de requerimento de MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA formulado em favor de SANDRA DE SOUSA SILVA, em face de seu irmão MARLON DE SOUSA SILVA, ao qual imputa a prática de fatos que, em tese, caracterizam violência doméstica de que trata a Lei nº 11.340/06. Ao final, postulou a concessão de medidas protetivas (ev. 1). É o relatório necessário. Decido. Pois bem. A postulação deve ser indeferida. A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) tem o objetivo precípua de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, institui mecanismos de assistência e proteção às mulheres vitimadas por tais ocorrências, entre estes, as denominadas medidas protetivas de urgência, especificadas nos artigos 22, 23 e 24 da referida Lei, as quais poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento da ofendida ou do Ministério Público, de imediato, independentemente da oitiva das partes e do Ministério Público, quando constatada a prática de violência doméstica. O artigo 5º da citada Lei define como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto. Para a concessão de medidas protetivas de urgência, por sua natureza cautelar, devem estar presentes o fumus boni juris, caracterizado, na hipótese, por indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher; e o periculum in mora, consistente na possibilidade de agravamento da violência acaso evidenciada. No caso em tela, em análise preliminar dos autos, verifica-se inexistência do fumus boni iuris, uma vez que o agressor é irmão da vítima e as agressões por ela suportadas não se deram em razão do gênero ou de vulnerabilidade. Portanto, o fato narrado na denúncia não evidencia a ocorrência de crime da Lei nº 11.340/06, eis que ausente o nexo de causalidade entre a prática criminosa do indiciado e a relação havida entre este e a vítima, que a torne submissa ou vulnerável, subsumindo-se tão somente ao crime de violência doméstica (art. 129, § 9º, CP). Nesse prisma, a doutrina sustenta a necessidade de se atentar para a diferença existente entre violência doméstica e a violência de gênero (art. 5º) por essência discriminatória da qual a mulher é principal vítima[1]. Primeiro porque a violência doméstica tem maior abrangência, bastando que a conduta lesiva seja praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade (CP, art. 129, § 9º). Segundo porque a Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, definida no artigo 5º da mencionada Lei, conforme já elucidado. Por isso, o crime de gênero é crime remetido, ou seja, necessita de previsão típica comum acrescida de elementos especiais: conduta baseada no gênero e relação de afetividade entre os sujeitos. Significa que, o agressor, movido pela sua concepção de poder contra a mulher, estabelece uma relação afetiva entre dominador/submissa porque sua identidade social é superior (patriarcalismo) e comete um crime comum tendo como fator determinante ser a vítima do sexo feminino. Por essa razão, nem toda violência doméstica enseja a proteção pela Lei 11.340/06, mas tão somente aquela que ocorre em razão do gênero e em contexto de hipossuficiência ou vulnerabilidade física ou econômica da vítima em relação a seu agressor, situação não evidenciada nos presentes autos. Na hipótese, não se extrai das palavras da vítima, ouvida no inquérito policial, que a violência não teve como motivação a opressão à mulher, ou seja, o réu não cometeu a infração influenciado pela cultura de dominação do homem e de submissão da mulher (patriarcalismo), tampouco ela se demonstrou hipossuficiente e vulnerável em relação ao acusado. Na verdade, pelo contrário, os depoimentos evidenciam que a discussão ocorreu tão somente porque o réu tentou intervir na educação da filha da vítima. Nessa acepção: TJGO: A violência física perpetrada, em tese, contra a vítima, decorrente de relacionamento familiar conflituoso entre ela e o agressor, que são irmãos, induz a concluir pela ausência de elementos aptos a demonstrar a discriminação pelo gênero, mediante conduta que inferioriza a vítima unicamente pela sua condição de mulher, inexistindo caráter de vulnerabilidade ou hipossuficiência a justificar o tratamento recrudescido da Lei Maria da Penha, confirmado-se, assim, a competência da Vara Criminal Comum[2]. Dessa forma, conquanto restou evidente a prática de violência contra a mulher no ambiente doméstico, já que praticado pelo irmão (réu) contra a irmã (vítima), inverte aqui uma relação desigual entre os sexos, assim como não encerra qualquer motivação de gênero, longe disso, tendo ocorrido apenas uma agressão e discussão entre irmãos com problemas de relacionamento preexistentes. Desse modo, considerando que, no caso concreto, a narrativa do pedido não demonstra situação de vulnerabilidade ou hipossuficiência da vítima, numa perspectiva de gênero, DEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS. Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 306, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 307, CPC). Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito Plantonista.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº 0000123-80.2019.827.2725**

Agressor: Igor José Marques

Vítima: Alice Ane Mendes da Silva

Intimação: DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobre tudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito em contexto de violência doméstica à vítima Alice Ane Mendes da Silva, representada por sua genitora Maria Alice Benedita da Silva, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos à Igor Jorge Marques Matias. Por sua vez, violência doméstica e familiar contra mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no

âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto (art. 5º, da Lei Mariada Penha). No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro aplausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni juris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram em tese violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado Igor Jorge Marques Matias, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: "em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico ou mediante representação da autoridade policial". Adverta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao ínclito representante do Ministério Pùblico (artigo 19, § 1º, da Lei nº 11.340/06). A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandada de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ALISTAMENTO GERAL DE JURADOS DE 2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Presidente do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca de Miracema do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela Lei 11.689, de 09 de junho de 2008, torna pública a relação das pessoas abaixo relacionadas, as quais irão compor a Relação Geral de Jurados da Comarca de Miracema do Tocantins, para o exercício de 2019, cuja lista poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, a saber: ABEL NETO CARVALHO RODRIGUES, residente na Avenida Tocantins, 450, centro, telefone: 98477-4147; ABIANA APARECIDA SILVA, brasileira, residente à Avenida Bela Vista, 335, telefone: 98431-2389; ABNE PAULO DE SOUSA LUSTOSA, brasileiro, residente à Rua Bernardino Abreu, 471, centro, telefone: 98126-2618; ACILON PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1462, centro, telefone: 98462-5005; ADESVALDO JOSÉ DOS SANTOS, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, centro, nesta cidade; ALEX JÚNIOR MARTINS DE SOUSA, podendo ser encontrado na Rua 25 de agosto, no estabelecimento comercial denominado "Comercial Melo", nesta. Tel: (63) 98454-9133; ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, residente à Rua da Paz, 279, centro, nesta cidade; ALEXANDRE PEREIRA ANDRADE, brasileiro, residente à Avenida C, Setor Universitário, nesta cidade; ANGRA GOMES FERREIRA, brasileiro, residente à Rua João Ferreira Lino, 509, nesta cidade. Telefone: 33663094; ANA ELITA GOMES, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 915, podendo ser encontrada na DRE, nesta cidade; ANNA KAROLLINI COELHO SOBRINHO, brasileira, residente Rua Joaquim A. de Oliveira, 14, Setor Vila Maria, nesta cidade. Telefone (63) 984598740; ANA ROSA BATISTA GLÓRIA, brasileira, residente à Rua 01, Setor Flamboyant, nesta cidade; APARECIDA SANTANA INACIO, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 395, (63) 984505816; ARIOMAR ALVES GOMES, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal, nesta cidade; ADRIANA RIBEIRO CAMPOS, residente na Av. Getúlio Vargas, em frente à "Pizzaria do Gordo", podendo ainda ser encontrada na Policlínica, nesta; ALUISIO GOMES CARNEIRO, brasileiro, podendo ser encontrado na Papelaria G&A, Praça Mãe Domingas, nesta cidade. Tel: (63) 98448-1240; ANDRÉ BERNARDES DE CARVALHO, podendo ser encontrado no Conselho Tutelar, nesta; ÂNGELA MARIA ROCHA FERREIRA, brasileira, residente à Rua Bela Vista, 408, podendo ser encontrada na Escola Municipal Professora Dalva, Setor Santos Dumont, nesta cidade; telefone (63) 98445-6590; ANTONIA SILVA ANTERO, brasileira, residente à Rua Bela Vista, centro, nesta cidade; ÁUREA CAVALCANTE DE SOUSA LIRA, Servidora Pública Municipal, podendo ser encontrada na sede da Prefeitura Municipal, nesta; ALDECI APARECIDA LOPES BRITO, Rua 7 de setembro, nº 664 – centro, podendo ser encontrada na Diretoria Regional de Ensino. 63-8421-4051; ANDRÉ MOREIRA CARNEIRO, Avenida B nº 751, Setor Flamboyant I, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal. Tel: (63) 98478-8837; ANDREA DE FÁTIMA SILVA PINHEIRO, brasileira, residente à Rua Bela Vista, 335, centro (63) 3366-3089; ANDRÉSSA DOS SANTOS RIBEIRO, residente à Av Salomão Tomaz de Matos, 71, nesta cidade. Telefone 63 98427 1039; ANDRESSA LUANA SODRÉ DA SILVA, residente à Rua Alice Bastos, 826, nesta cidade. (63) 984634163; ANDRESSA MASCARENHAS DE MORAIS, brasileiro, residente Rua 13, 456, nesta cidade; ANDREIA MARIA DA SILVA, brasileira, residente à Rua Olaria, 362, centro, nesta cidade. Telefone (63) 33661948; ANDRÉIA MARINHO BARBOSA, brasileira, residente à Av Zeca Pereira, 650, nesta cidade. Telefone (63) 984058703; ANDREIA NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES, brasileira, residente Rua Jacy Cavalcante, 460, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63) 3366 – 3999; ANDRÉIA SOARES FERREIRA, brasileira, residente à Avenida Irmã Emma R. Navarro, 1994, nesta cidade, (63) 98495-4792; ANA LUISA NOBRE DE SOUSA residente na Rua: 35, nº 660, setor Universitário, nesta; Tel. (63) 98487-2625; ANA PAULA LANDIM, Avenida Zeca Pereira nº 363, Setor Santa Filomena, podendo ser encontrada no Hospital de Referência; ANA LUIZA MACENA DE LIRA, podendo ser encontrada na Policlínica desta cidade, Tel: (63) 98487-26252; ANDRIELLY BORGES AZEVEDO FERNANDES, brasileiro, residente à Rua Mariano Soares, 160, nesta

cidade. Telefone (63) 984659184 ou 33663837; BÁRBARA ALVES DOS SANTOS, brasileira, residente à Rua da Paz, nº 226, centro, nesta cidade. Telefone: 63 8425-3232.; BÁRBARA PERNA BATISTA, brasileira, residente à Rua maranhão, centro, telefone: (63) 98428-1949 ou 3366-1033; BEATRIZ CARVALHO LIRA, brasileira, residente à Travessa João Rodrigues, 508, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984926444; BEATRIZ VIEIRA AMORIM, brasileira, residente à Rua 1 de Janeiro, 331, centro, nesta cidade. Telefone (63) 84090900; BERNARDO DA SILVA KLEPA, residente na Rua Costa e Silva, n.º 395, centro, podendo ser encontrado na Escola Dona Filomena Moreira de Paula, fone 8474-6595, nesta; BRUNA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Vasconcelos, professora no SUREMO, nesta cidade; BRUNA NOLETO BARROS, brasileira, residente à Av Zeca Pereira, 627, nesta cidade. Telefone (63) 984810329; BRUNO JOSUÉ ARAÚJO BRITO SOUZA, brasileiro, residente à Rua 07 de setembro, 413, centro, nesta cidade. Telefone (63) 6384374378; CACILDIVÂNIA MOREIRA VIEIRA, brasileira, residente à Avenida Amauri Nolasco, Setor Flamboyant II, nesta cidade. Telefone (63) 98455-1195; CAIC HEBERTH ALVES BARBOSA, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1245, centro, nesta cidade, telefone (63) 98482-3662; CAIO BRUNO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente à Avenida Getúlio Vargas, 10, centro, nesta cidade. Telefone (63) 3366131; CAIO CÉSAR CERQUEIRA ANDRADE, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1614, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984194421/ 984049746; CAIO NUNES CARREIRO, brasileiro, residente à Avenida Lourdes Solino, 873, Setor Flamboyant, nesta cidade, telefone (63) 98495-5885 ou 98431-5959; CAIO SEBASTIÃO BRITO SANTOS, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1245, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98109-5016; CALLIANDRA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, residente à Rua Nicota Pires, 428, Setor Vila Canaã, nesta cidade. Telefones (63) 984686424; CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, residente à Avenida C, 942, Setor Sussuapara, nesta cidade. Telefone: (63) 98483-4502; AMILA PAULA DA SILVA, brasileira, residente à Rua 25 de Agosto, 653, centro, nesta cidade. (63) 99991-1326 984421365; CARLA CRISTINA CARVALHO GOMES, brasileira, residente à Rua, 40, 1062, nesta cidade. Telefone (63) 98485 – 6425; CARLA FERNANDA MENDES AGUIAR, brasileira, residente à Rua Maranhão, 1851, centro, nesta cidade. Telefone. (63) 99109-2724; CARINA GÉSSIKA IRINEU DO MONTE, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 552, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98410-6743/984106743; CARLA TATIANE MANGABEIRA RIBEIRO SILVA, brasileira, residente à Av Zeca Pereira, Q 1, Lt 5, 460, ou Podendo ser encontrada na Escola Onesina Bandeira.nesta cidade. Telefone 3366- 2816 ou (63) 98448-0345; ARLITO ALVES ROCHA, brasileiro, residente à Avenida Salomão T de Matos, 925, nesta cidade. Telefone (63) 984053507; CINTHIA CRÍSGENA O. RAMOS, podendo ser encontrada no Detran local; CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM, residente na Rua 08, n.º 260, Flamboyant I, podendo ainda ser encontrada na Escola Dona Filomena Moreira de Paula, fone 8128-1610, nesta; CLEONICE RIBEIRO DE FRANÇA, do lar, residente na Rua 37, n.º 5260, Setor Universitário, nesta, 98433-2581; CÍCERO VALDIER PEREIRA, residente na Rua: Domingos Pereira Matos, nº 441, Setor Rodoviário – ou no Campus Universitário UFT, Tel: (63) 98451-8426; DARCI DIAS DE ANDRADE, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1947, centro, nesta cidade; DÁCIO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Joana Cabral, 919, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63) 98466-0272, nesta cidade; DAHYNER TELES PEREIRA, brasileiro, residente à Rua Jacy Cavalcante, 805, Flamboyant II, nesta cidade. Telefone (63) 3366-2015; DAIANE GOMES CALDEIRA, brasileira, residente à Vila Unitins, 5, nesta cidade. Telefone (63) 98412-0536; DAIANE MARIA OLIVEIRA NAZARIO, brasileira, residente, Rua Bela Vista, 453, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984015209. Ou no Escritório Juris Consult na Av. Tocantins, 435, Centro; DAIANE LUCENA CABRAL, brasileira, residente à Rua duque de Caxias, 685, Setor Santa Filomena, nesta cidade; DANILO MARCOS NUNES DOS SANTOS, residente à Rua 13, Setor Flamboyant I, nesta cidade; DOMINIQUE LINS, podendo ser encontrada na Av. Tocantins, no estabelecimento comercial “Restaurante do Pé de Manga”, nesta cidade;; DANIEL COSTA TEIXEIRA, residente na Rua Maranhão, podendo ainda ser encontrado na Policlínica, nesta; DELTA ALVES DE SOUSA, Rua 1º de janeiro nº 924, centro, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal.; DERICK FABRICIO FERREIRA SILVEIRA, brasileiro, residente à Avenida Oseas Soares, Setor Santa Filomena, nesta cidade; DELMIRENE DA CRUZ MORAES, brasileiro, residente à Rua 29, Setor Universitario, nesta cidade; DEUSELI PINTO DE SOUSA AGUIAR, Av. Zeca Pereira, nº 463, Setor Flamboyant I, nesta cidade; DIRAMAR PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Rua Dona Alice Bastos Pereira, Setor Universitário, nesta cidade; DOMINGOS S. DE OLIVEIRA, Avenida Tocantins nº 900, centro; DONIZETE PEREIRA DA SILVA, Rua 07 de setembro, nº 482, ou no comercial denominado Lojas Economia, centro; DORISVAN MOREIRA, Rua João Dias, nº 242, Setor Santa Filomena, podendo ser encontrado na UFT; EDGAR ALBERTO BARBOSA DE SOUSA, Rua Maranhão nº 1104 – centro, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de ensino ou na Secretaria Paroquial da Diocese de Miracema do Tocantins; ELEANARA MENDES DA SILVA, podendo ser encontrada no escritório de contabilidade “Sercon”, nesta cidade; EDILMA FRANCELINO DE MOURA, brasileira, residente e domiciliada á Rua 25 de Agosto, ELENILDA MENDES DA SILVA, podendo ser encontrada na Delegacia da Receita Estadual, nesta cidade; ELISANGELA CARREIRO LOPES, brasileira, residente á Rua Hozana Cavalcante, 315 - Setor Santa Filomena, nesta cidade; ELMÍCIA LIMA PARENTE FERNANDES, brasileira, residente na Av. Carlos Coelho Costa, n.º 1068, Setor Universitário, podendo ser encontrado no Hospital Regional de Miracema do Tocantins, nesta; ELTON BRITO DE SOUSA, Rua João Amorim, nº 404, centro, nesta cidade; EMERSON PINHEIRO DE LIMA, brasileiro, residente à Rua Maranhão, 898, próximo Receita Fed., nesta cidade. Telefone (63) 98427-1619 ou (63) 984640184; ÉMILY MORAIS DA SILVA, brasileira, residente á Rua 1º de Janeiro, 956, centro. Telefone (63) 984265955; ERICA DA SILVA RIBEIRO COELHO, brasileiro, residente à Avenida Getulio Vargas, 2755, centro, nesta cidade. Telefone (63) 9847-5331; ERICA SABRINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, residente á Rua Tupy, 420, centro, nesta cidade. (63) 984955462; ERIVALDO DIAS DOS SANTOS, Rua Nicota Pires nº 434 – St. Canaã, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de Ensino; EUZENI DE ABREU SOUSA, brasileiro, residente à Avenida Getúlio Vargas, 1200, centro, nesta cidade. Telefone (63) 9 8112-7011; EVA SILVA BARROS ANDRADE, brasileira, residente à Avenida Tocantins, 1785, centro, nesta cidade. Telefone (63) 3366 – 1342; EVA VILMA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, residente à Avenida Getulio Vargas Casa, 1065, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984557392;

EVAGNA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, residente á Rua Antônio José Santos s/n, nesta cidade. Telefone (63) 9843-45381; EVERALDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, residente na Rua Osvaldo Vasconcelos, podendo ainda ser encontrado no Hospital Regional de Miracema do Tocantins, nesta; telefone: 98412-6623; FABIANA PEREIRA SALGADO, Rua Nicota Pires, nº 559, Setor Flamboyant, podendo ser encontrada na UFT; FERNANDO SÉRGIO FARIAS DE OLIVEIRA, Avenida Salvador Nolêto, nº 341, Flamboyant II, podendo ser encontrado na Delegacia da Receita Estadual. Tel: (63) 98428-8577; FLÁVIO NUNES COELHO, Rua 46, s/n – setor Universitário, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de ensino; FLÁVIO BUCAR VASCONCELOS FILHO, podendo ser encontrado pelo telefone nº 98415-0191. FLORISVAL PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE SAÚDE), residente na Rua da Cancela, podendo ser encontrado na Policlínica, nesta; GABRIEL MENDES MARINHO, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, centro, nesta cidade; GEONE LAURO DA SILVA, brasileira, Rua 04 Flamboyant I, nesta cidade; GERALDO GILSON FERNANDES LIMA, Avenida Carlos Coelho, nº 1068, Setor Santa Filomena, ou Policlínica, desta cidade, Tel: (63) 98462-2911; GENES FRANCELINO DE ALENCAR, residente na Rua 11, n.º 560-B, Setor Flamboyant I, podendo ainda ser encontrado na “Loja Sol e Lua”, nesta cidade; GERALDO SANTOS DA COSTA, bibliotecário, residente na Rua Maria Úrsula Coelho, nº 133, Setor Universitário, CPF 263.174.352-00, ou na UFT, nesta; TEL: (63) 98497-9120; GLEYCIANE MOTA FERREIRA, residente na Rua Dr. Francisco Ayres ou “Rua da Cancela, penúltima casa do lado esquerdo”, nesta, fones 98105-2773 e 98440-1973; GLEYCIANY VIEIRA SANTANA, podendo ser encontrada no Hospital de Referências, nesta; GILVAN COSTA JÚNIOR, residente na Rua Justiniano Borba, n.º 340, Setor Santa Filomena, podendo ainda ser encontrado na “Casa Monark”, nesta cidade. Tel: (63) 98443-4653; GUENTHER CARLOS KRIEGER, brasileiro, residente à Rua 09, Setor Flamboyant 2, nesta cidade; HELENA BARBOSA DOS SANTOS, podendo ser encontrada na Adapec de Miracema do Tocantins, nesta; HERCULES MENDES DE MELO RUA ALAMEDA, brasileiro, residente à Rua Alameda Setor Universitário, nesta cidade; ITACY MORAES LOPES, autônomo, residente na Rua 13 de Maio, n.º 132, centro, fone Tel: (63) 98448-7539; ISNÊNHA DOMECIANO MACIEL, brasileira, portadora do RG nº 245054-SSP/TO., podendo ser encontrada na Rua 25, n.º 10, Setor Universitário, ou ainda no Colégio “Wilmar Vasconcelos”, fone 98429-8824; IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, brasileiro, residente na Rua Amaury Nolasco, esquina com a Rua Maranhão, ao lado do Iracema Clube, nesta. Tel: (63) 98459-8863; ILDENÈ MARTINS BARROS MATOS, residente na Rua Bela Vista, ao lado do “Açaí”, nesta cidade, Tel: (63) 98426-9576; JADA BRITO BEZERRA, Agente de Saúde, residente na Rua: Tupi, podendo ser encontrado no Posto de Saúde Santos Dumont, nesta; JACKELINE TAVARES NOLETO MACIEL, residente na Pedro Teixeira, nº 685, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Tel: (63) 98416-5484; JAIR TEIXEIRA MIRANDA JUNIOR, brasileiro, residente à Travessa Amorim, centro, nesta cidade; JHEYCYANY OLIVEIRA NOLETO, brasileira, residente à Rua Jacy Cavalcante, nesta cidade; JÂNIO GOMES COELHO, brasileiro, residente na Av. “C”, n.º 1189, Setor Universitário, nesta cidade; Fone: 98464-2262. JUSCELINO RODRIGUES CARDOSO, brasileiro, residente à Rua Salomão Tomaz de Matos, Setor Sussuapara; JOSÉ NUNES DE SOUSA, comerciante, podendo ser encontrado na 1º de Janeiro nº 434, ao lado da Kitanda do Wagner, em frente ao Mirashopping, nesta cidade; JONH TOMAS DE GOUVEIA BARROS, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1744, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984816940; JOSYANNE CONCEIÇÃO DELMONDES, brasileira, residente à Avenida Amaury Nolasco, 596, nesta cidade. Telefone (63) 984045253; JOZANA RIBEIRO NUNES, brasileira, residente à av. Salomão Tomaz de Matos, 182, nesta cidade. Telefone (63) 98485-8980; JOYCE MENDONÇA DA SILVA, brasileira, residente á Avenida Industrial, 767, Setor Vila Maria, nesta cidade. Telefone (63) 3366- 3445/ 98453-9950; JOYCE THAIS NUNES DE LIMA, brasileira, residente á Rua Costa e Silva, 220, centro, nesta cidade.telefone (63) 98465-8786; JORGE DE ARAUJO, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1271, centro, nesta cidade. Telefone (63)98470-1551/ 98420-8626; JOVINALVA ALVES FERREIRA, Servidora Pública, residente na Av. Ozéas Soares Paes, n.º 1065, Flamboyant II, 8403-3509, podendo ainda ser encontrada na APAE, nesta esta cidade; JUCIARA BORGES MOREIRA, brasileira, residente à Rua Jacy Cavalcante, 762, nesta cidade. Telefone (63) 98426-9501; JUCIMARA COELHO ROSA, brasileira, residente á Rua 07, 307, nesta cidade. Telefone (63) 98114-5000; JULYANA AGUIAR SILVA, brasileira, residente à Rua 1 de Janeiro, 1180, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98460-6333; JUCIELLY FRANCELINO BARBOSA, brasileira, residente à Rua 25 de Agosto, 440, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98457-7330; JULLY ANA OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, residente à Rua Bela Vista,1178, centro, nesta cidade. Telefone 3366-1425; JULIANA CORREDEIRA RIBEIRO DE CASTRO, brasileira, residente à Rua Joana Cabral, 800, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63)98485-6500; JULIANA DE ALMEIDA BRITO, brasileira, residente à Rua 09, 109, nesta cidade. Telefone (63) 98449-2504; JULIANE BARROS SOARES, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 930, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984076145; JULIENE PEREIRA DA SILVA LEITÃO, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 478, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98402-7627; JULIO HENRIQUE PINHEIRO DE CASTRO SOUZA, brasileiro, residente à Rua 03, 518, nesta cidade. Telefone (63) 98479-1860; JÚNIOR CESAR CORONHEIRA SILVA, brasileiro, residente na Av. Getulio Vargas, 1.170, centro, nesta cidade. telefone (63) 984872630, em Miracema do Tocantins – TO; JUNIOR FERREIRA TORRES, brasileiro, residente à Avenida Dr Franklin Abraao, 151, nesta cidade. Telefone (63) 98431-2878; JURACI FERNANDES BORGES, brasileiro, à Rua Tupi última casa, Setor Santos Dumont, nesta cidade. Telefone (63) 984645135; KÁDJA LUANNA PEREIRA FERNANDES, brasileira, residente à Av Oseas Soares Paz,1236, nesta cidade. Telefone (63) 98435-5294/ 98454-3362; KAIQUE ROCHA LIMA, brasileiro, residente à Avenida Getulio Vargas, 1393, centro, nesta cidade. Telefone (63) 98488-8229/33662774; KARIN MAYER CARNELOSSO DOTTA, brasileiro, residente á Rua 07, 147, nesta cidade. Telefone (63) 98467-5890; KARINA NOLETO DE SOUSA, brasileira, residente á Rua Maria Ursula Coelho,135, nesta cidade. Telefone (63) 9638412-8850; KARINE ALVES FEITOSA, brasileira, residente à Rua 25, 133, nesta cidade. Telefone (63) 98472-8862; KARINE NOLETO, podendo ser encontrada na Rua Úrsula Coelho, n° 135 – Setor Universitário” ou na Agencia de Correio local, nesta cidade. tel: (63) 98412-8850.; KARINY PEREIRA DIAS GUEDES brasileira, residente à Rua Alameda, 7, nesta cidade; Telefone (63) 98411-8030; KARULYNE ALVES FEITOSA, brasileira, residente à Rua 25, 133, nesta cidade. Telefone (63)98459-1534; KÁSSIO MURILO DE

GOUVEIA BARROS, brasileiro, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1744, nesta cidade. Telefone (63) 984817111; KATERINE SILVA SOARES DE SOUSA, brasileira, residente à Rua Bela Vista, 1134, centro, nesta cidade. Telefone 33664114 / (63) 92322205; KEYLANNE FERNANDES PINHEIRO, brasileiro, residente Rua 44, nº 728, Setor Universitário, nesta cidade. Telefone (63) 98429-1957; KELYANY CARNEIRO NASCIMENTO, brasileiro, residente à Av Francisco Carneiro, 20, nesta cidade. Telefone (63) 98132-4501; KESIANE FERREIRA ALMEIDA DE ARAÚJO, brasileira, residente à Rua 40, 36, nesta cidade; Telefone (63) 99995-5252/ 984788796; KLEITON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, residente à Rua Bela Vista, 1073, nesta cidade. Telefone (63) 98421 6141; LADYAY DE MELO GUIMARÃES SOUZA, brasileira, residente à Avenida Tocantins casa, 2760, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984545161; LAINE ALVES ANDRADE, brasileira, residente à Avenida C, 1173, nesta cidade; Telefone 3366 -3657; LAÍS ALVES AMORIM, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1863, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984314144/ (63) 984064157; LAÍS MARQUES COÊLHO, brasileiro, residente à Rua Joana Cabral, 775, Setor Flamboyant, nesta cidade. Telefone (63) 984113837/ 3366-1209; LAÍS MORAIS DA SILVA, brasileira, residente à Rua 01 de Janeiro, 956, centro, nesta cidade. Telefone (63) 96384596937; LAURA AGUIAR MACIEL ROCHA, brasileira, residente à Rua Bela Vista, centro, nesta cidade; LAURAH EMONUELLA COELHO, residente na Rua 10, nº 113 – Flamboyant, nesta cidade. Tel: (63) 98479-5850; LARA GABRIELLA GARCÊZ COELHO, residente na Rua 7 de Setembro, nesta cidade.; LARISSA CASTANHEIRA ALVES, brasileira, residente à Rua 13, 455, nesta cidade. Telefone (63) 984371094; LARYSSA MAYARA DA SILVA DIAS, brasileira, residente à Avenida Salvador Noleto, 600, nesta cidade. Telefone (63) 98406-2863; LEANDRO GOMES PEREIRA, brasileiro, residente à Rua Primeiro de Janeiro, 736, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984286271; LUCAS BELIZÁRIO SOUZA, brasileiro, residente à Av Lourdes Solino, 637, nesta cidade. Telefone (63) 98446-5187; LUCAS SALES GOMES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 39, casa nº 11 – Setor Universitário, nesta cidade, Telefone (63) 98445-5875; LEIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, residente à Avenida Getúlio Vargas, 1388, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984352264; LÚCIO EDÉSIO CERQUEIRA BRITO, brasileiro, residente na Av. Industrial (parte final depois do Fórum); LÚCIO FLÁVIO COSTA BEZERRA, brasileiro, podendo ser encontrado na agência do Banco do Brasil de Miracema do Tocantins, nesta; LUISA LOUZEIRO DA GLÓRIA, brasileira, residente à Rua Araguacema, Setor Santa Filomena, nesta cidade; LUCILENE ALVES VIANA, residente na Rua Osvaldo Vasconcelos, podendo ainda ser encontrada no Hospital Regional de Miracema do Tocantins – TO; TEL: (63) 98403-2071; LUSIMAR CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, residente à rua 24, Setor Universitário, nesta cidade; MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, residente à Rua 29, Setor Universitário, 406, Setor Universitário, nesta cidade; MARIA BETANIA FONSECA CARVALHO, brasileira, residente à Rua 07, nº 353, nesta cidade. Telefone (63) 8434 2411; MARIA DA PENHA SOUSA E SILVA BANDEIRA, brasileira, residente à Rua Maranhão, centro, podendo ser encontrado no hospital Regional desta cidade; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, residente à av. Getulio Vargas Setor Correntinho, nesta cidade; MARIA JOANE BARROS SOARES, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 930, centro, nesta cidade; MARIA RENILDES SANTOS, brasileira. Residente à Avenida B, Flamboyant I, nesta cidade; MÁRCIA DOS SANTOS SILVA, do lar, residente na Rua Antônio Ulisses, nº 1053, Setor Universitário, nesta cidade, fone 3366-1513; MARCOS DE MOURA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, residente na Rua: Mariano Soares, nº 120, setor Flamboyant I, ou na UFT, nesta; MARCOS AURÉLIO NUNES COELHO, comerciante, podendo encontrado no estabelecimento comercial denominado Roda Livre Bicletaria, nesta cidade; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS, Rua Bela Vista, nº 76, ao lado do "Grande Hotel". Telefone (63) 6384750323; MARIA LÚCIA DE SOUZA, residente na Rua 08, Setor Flamboyant II, "ao lado da residência da gerente da CEF"; MARIVALDO CARDOSO PEREIRA, Rua Tupy nº 432 – Santos Dumont, podendo ser encontrada na Diretoria Regional de Ensino; MATHEUS DE ANDRADE SANTANA, brasileiro, residente à Rua 04, 651, nesta cidade. Telefone (63) 984166179; MAYCON DE OLIVEIRA RAMOS, residente na Av. Industrial, 1799, Setor Vila Maria, nesta cidade, fone 3366-2098 e 98453-9978; MILENE BARBOSA ALVES, brasileira, residente à Rua Maranhão, 898, centro, nesta cidade. Fone (63) 99984-5445; MUSTAFÁ BUCAR BATISTELLA, Av. "C", nº 959, Setor Universitário, podendo ainda ser encontrado na Prefeitura Municipal, nesta cidade; NARA DA SILVA BARBOSA, podendo ser encontrada na Rua 1º de janeiro, nº 778 - centro, nesta cidade. Tel: (63) 98474-6454; NAIRA LORRANE ALBERTO DE OLIVEIRA, residente à Rua Bela Vista, 873, nesta cidade. Telefone (63) 98446-3045; NADJA LOPES REIS, assistente Administrativo, residente na Rua 13, nº 546 – Setor Flamboyant, ou na UFT, nesta cidade. Tel: (63) 98436-5709; NAYARA NOLETO SILVA, brasileira, residente à Rua Prudêncio Barros, nesta cidade. Telefone (63) 98447-2626; NATHALIA APARECIDA SOUSA SOARES, brasileira. Residente à Travessa João Amorim, 761, nesta cidade. Telefone 3366-2085; NATHALIA RÉGIA CAVALCANTE, brasileira, residente à Rua Padre Luso, 100, nesta cidade. Telefone (63) 98475-4904; NATHALYA NOLETO SILVA, brasileira, residente à Rua Osvaldo Vasconcelos 1562, centro, nesta cidade. (63) 98466-669; PEDRO SOARES PARRIÃO AGUIAR, Travessa Pedro Teixeira, nº 593, centro, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal, nesta; Fone: (63) 98501-6927; RAIMUNDO CIRINO SOARES DA SILVA, Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 808, centro; ROSIVÂNIA RODRIGUES BISPO, residente na Rua Joana Cabral, nº 675, Setor Flamboyant I, nesta cidade; RAFAEL ACOSTA DA COSTA, brasileiro, residente à Av. Amaury Nolasco - Flamboyant 2; RAYANE LARISSA FERREIRA DA SILVA, residente na rua: Maranhão nº 1753, centro fone (63) 8406-3668; ROBSON GASPAR CORONHEIRA SILVA, brasileira, Rua Osvaldo Vasconcelos, centro, nesta cidade; REDY SOARES FILHO, residente na Av. Industrial (parte final depois do Fórum), podendo ser encontrado na Escola Dona Filomena Moreira de Paula, nesta, Tel: (63) 98425-5577; RONALDO MACHADO MARQUES, Rua Joana Cabral, nº 720, Setor Flamboyant II ou na UFT; RONALDO OLIVEIRA NOLETO, Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1266, centro, podendo ser encontrado na UFT. 98408-1496; RENATA BRITO DE SOUSA, brasileira, residente à Rua 13 de Maio, 421, centro, nesta cidade; RENATA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, residente à Avenida Industrial, 1721, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984788816; RENATA BEATRIZ CAVALCANTE LIRA, brasileira, residente à Rua 25 de agosto, 600, centro, nesta cidade. (63) 984683770; RICARDO LUCAS SAKREZENSKI, brasileiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 525, centro, nesta cidade. Telefone (63) 9 8404226; ROBSON DE FIGUEIREDO

FIALHO, Av João Dias, nº 246, Setor Dona Filomena, nesta cidade. Tel: (63) 98457-0300; ROSIVÂNIA RODRIGUES BISPO, residente na Rua Joana Cabral, n.º 675, Setor Flamboyant I, nesta cidade; ROSIANE RODRIGUES BISPO, residente na Rua 25 de agosto, n.º 693, centro, nesta cidade; ROSIMEIRE FERREIRA SOARES REIS, agente de saúde, podendo ser encontrada na Rua 25 de agosto nº 417, centro, nesta, fone 98412-7330; RODRIGO ABREU, brasileiro, podendo ser encontrado no escritório de contabilidade do Sr. "Adão Abreu", nesta; na Trav. Zeca Pereira, 604, ou 3366-3697 ou 98413-0409; SÁGYLLA MOTA ARRUDA, brasileira, residente à Rua Jacy Cavalcante, 600, nesta cidade. Telefone (63) 984135565; AMARA MOREIRA SILVA, brasileiro, residente à Rua Maranhão, 1222, centro, nesta cidade; SHEYLLA MÔNICA LUSTOSA GAMA, residente na Av. Getúlio Vargas, "Bar do TOM", centro, nesta; tel: (63) 98410-4844; SILVIA PARENTE DE LIMA, Rua 07 nº 121 Flamboyant, podendo ser encontrado na Diretoria Regional de ensino; SUELÉNE MARIA DA SILVA CASTANHEIRA, podendo ser encontrada na Chácara Recanto Bonito, bem como no Colégio Onezina Bandeira nesta cidade. Tel (63) 98437-3980; THAYSLLA SUSAN RIBEIRO CHAVES DIAS, brasileiro, residente á Rua Padre Luso, Setor Universitário, nesta cidade; TIAGO GONCALVES MACHADO, residente à Rua 25 de Agosto, esquina com a Av. Industrial, nesta cidade; THIAGO COSTA CARNEIRO, Rua da Paz, 247 – centro – CEF; TELES GRABRIEL LEITE ARAÚJO, residente na Rua 01, Setor Flamboyant I, podendo ser encontrado no Hospital Regional, nesta cidade; TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA NOLÊTO, brasileira, residente à Avenida João Dias, 647, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984210051; VANDERLAN ARAÚJO PUTÊNCIO, servidor público, podendo ser encontrado na Ruraltins, nesta cidade. TEL: (63)98407-1258; VALTEIR PEREIRA FILHO, Rua Justiniano Borba, nº 714, Setor Santa Filomena – Delegacia de Ensino. (63)8472-0215 ou 3939-3000; WALNICE ALVES DOS SANTOS SILVA, Rua Justiniano Borba nº 474 – Santa Filomena, podendo ser encontrada na Diretoria Regional de Ensino; WANDERSON DOS SANTOS DA COSTA, Rua 13 de maio, nº 225, centro, podendo ser encontrado na Agência dos Correios; WEINER FERNANDES CARVALHO, Avenida Lourdes Solino, 1310, nesta cidade. Telefone (63) 96384700; WILLIANE BATISTA LIRA, brasileira residente à Rua Osvaldo Vasconcelos, 1739, centro, nesta cidade. Telefone. (63) 984823590; WITHY RANNY SANTANA LOPES, brasileiro, residente à Rua Aimorés, 645, centro, nesta cidade. Telefone (63) 984954979; WÍTOR CUNHA EVANGELISTA, brasileiro, residente à Rua 1 de Janeiro, 1182, centro, nesta cidade. Telefone (63) 985011053; **DA FUNÇÃO DO JURADO: Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) **Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) **Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.** § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) **Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) **Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) **Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) **Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR) **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) **Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR) DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (99/12/2018). Eu, Zoraida Macedo Andrade - Mat. 284045/ TJTO, lavrei o presente. Marcello Rodrigues de Ataídes, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0002710-12.2018.827.2725- AÇÃO PENAL.

Denunciado: **RAIMUNDO NUNES DE MOURA**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **RAIMUNDO NUNES DE MOURA**, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, nascido em 27/05/1978, filho de filho de Delfina Nunes Nogueira e de Bartolomeu Martins de Moura, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu

"responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (06/12/2018) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

MIRANORTE **1^a escrivania cível** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSO JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alvará Judicial - Lei 6858/80, processo nº 0001197-06.2018.827.2726, chave de acesso 575049506618, requerido por ANDREZZA CABRAL COUTO, brasileira, solteira MANOEL CABRAL DE SOUZA, brasileiro, CREUZA MARIA DA SILVA COUTO, brasileira, viúva, do lar e CARLOS ALBERTO COUTO SILVA, brasileiro, casado, lavrador em desfavor do ESPOLIO DE OSÓRIO FRANCISCO DO COUTO, sendo o presente para CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho proferido no evento 15 item 4, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 2019. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSO JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alvará Judicial - Lei 6858/80, processo nº 0000515-17.2019.827.2726, chave de acesso 652944563819, requerido por GILSON ALVES TOLEDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 817.542 SSP/GO e GEORTON ALVES TOLEDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 249.0317 SSP/GO , sendo o presente para CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme despacho proferido no evento 6 item 5, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 2019. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

Às partes e aos advogados

AUTOS Nº. 0000277-03.2016.827.2726 - CHAVE: 944643923316

Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: CICERA SANTOS MONTEIRO DE SOUSA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: INSTITUTO EDUCACIONAL BOM PASTOR

Advogado: Dr. DANIEL PORTO CAMPELO OAB/MA 9665 Dr. PEDRO DUQUE SABINO OAB/TO 5878

INTIMAÇÃO: Intimação da parte requerida para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de quinze dias, sob pena de acréscimo de multa no valor de 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 523 do Código de Processo Civil.

PALMAS **2^a vara criminal** **Editais de citações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0031164-87.2018.827.2729

Juizo da 2^a Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): WYTALO FERNANDES DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou deleconhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a)acusado(a) WYTALO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 29/04/1995, natural de Açaílândia-TO, filho de Givaldo Alves dos Santos e Maria Ribeiro Fernandes, portador do RG nº 0441851120125 SESP/MA, inscrito no CPF nº 610.214.803-71, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0031164-87.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA" (FATO 01) Noticiam os autos do inquérito policial em epígrafe que, no dia 06/05/2017, por volta das 09h, na Rua SF-6, Setor Santa Fé II, nesta urbe, o denunciado LEANDRO, agindo em concurso e unidade de desígnios com o adolescente KEMDSON SOUSA SANTOS, subtraiu, mediante violência e grave ameaça, o aparelho celular Samsung Galaxy J5, cor branca, número de série 353111074860741, pertencente à vítima Daniela Guida Santiago. (FATO 02) Consta, também, que agindo dessa forma, o denunciado corrompeu o adolescente KEMDSON SOUSA SANTOS, pessoa menor de 18 (dezoito) anos de idade, com ela praticando infração penal. (FATO 03) Extrai-se, ainda, que momentos mais tarde do mesmo dia, a denunciada TATIANA recebeu do denunciado LEANDRO o referido aparelho celular, sabendo ser produto de crime, o expôs à venda por meio de publicações na internet (grupo OLX no Facebook) e, no dia seguinte (07/05/2017), por volta de 9h, no posto de combustível do Setor Aureny IV, nesta urbe, o vendeu de forma clandestina. (FATO 04) Nas mesmas condições de tempo e espaço, ou seja, no dia 07/05/2017, por volta das 09h, no posto de combustível do Setor Aureny IV, nesta urbe, o denunciado WYTALO adquiriu o mencionado aparelho celular, sabendo se tratar de produto de crime, em razão da natureza do objeto, desproporção entre o valor e o preço e condição de quem o oferece. (FATO 05) Consta, finalmente, que no dia 11/05/2017, por volta das 17h, na Avenida E, nº 01, Quadra 73, Aureny IV, nesta urbe, o denunciado LEANDRO foi flagrado possuindo e mantendo sob sua guarda munição de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência. Segundo se apurou, a vítima Daniela Guida Santiago transitava apelado pelo local dos fatos quando foi abordada pelo denunciado LEANDRO e pelo adolescente KEMDSON numa motocicleta preta, os quais anunciaram o assalto e, utilizando-se de força, subtraíram o seu celular. No dia 10/05/2017, em decorrência de missão policial, o celular foi encontrado na posse de WYTALO FERNANDES DOS SANTOS, o qual informou que havia adquirido o aparelho no dia 07/05/2017 após ver um anúncio no grupo OLX de Palmas, no Facebook, pelo valor de R\$ 400,00, não tendo feito solicitação de nota fiscal. Segundo relatou, o aparelho foi-lhe entregue no posto de combustível do Setor Aureny IV por um casal, sendo que a mulher foi posteriormente identificada por meio de seu perfil na rede social como sendo TATIANA TRANQUEIRA MAGALHÃES. Esta, por sua vez, confirmou a transação, tendo declarado que no dia 06/05/2017 anunciou o aparelho celular no site OLX pelo valor de R\$ 480,00, sem nota fiscal, à pedido de seu companheiro LEANDRO, sendo que a negociação foi fechada com a pessoa de WYTALO pelo valor de R\$ 400,00 em espécie. Ainda segundo ela, esta não foi a primeira vez que anunciou celulares na internet sem nota fiscal, pois LEANDRO já havia trazido outros celulares para o mesmo fim. O denunciado LEANDRO confessou a prática do crime, declarando perante a autoridade policial que há dois meses vinha cometendo roubos nessa capital em sua motocicleta preta, placa QKI 0451. Afirmou que recentemente conheceu o adolescente KEMDSON SOUSA SANTOS, vulgo "Maguim", e o convidou para juntos delinquir, sendo que no dia 06/05/2017 assaltou a vítima Daniela na companhia do menor, fatos que foram confirmados pelo adolescente. Admitiu ainda que cometeu maiores assaltos na companhia de KEMDSON, todos no início do mês de maio de 2017, explicando que os aparelhos roubados ficavam em sua posse para que os vendesse e depois repassava a KEMDSON o valor de R\$ 100,00 por celular vendido. Por ocasião das investigações, o denunciado LEANDRO também informou que possuía em sua residência duas cápsulas de munição 38 deflagradas, as quais foram encontradas e devidamente apreendidas. Assim agindo, o denunciado LEANDRO HOLOUKA DE SOUSA incorreu nas sanções do art. 157, § 2º, II, do Código Penal; art. 12, caput, da Lei nº 10.826/2003; e art. 244-B, caput, da Lei nº 8.069/90 (ECA), na forma do art. 69 do Código Penal; a denunciada TATIANA TRANQUEIRA MAGALHÃES incorreu nas sanções do art. 180, §§ 1º e 2º, do Código Penal; e o denunciado WYTALO FERNANDES DOS SANTOS nas sanções do art. 180, § 3º, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA [...]." DECISÃO: "Cite-se o acusado WYTALO FERNANDES DOS SANTOS, por edital, nos termos do artigo 361, do CPP. Após o decorso do prazo do edital, a conclusão para análise do pedido formulado pelo Ministério Pùblico em evento retro. [...] Palmas/TO, 16/04/2019. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentose justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16/04/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0043273-36.2018.827.2729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): WALBER DOS SANTOS PINTO E OUTRO

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **WALBER DOS SANTOS PINTO**, vulgo “MAGRÃO”, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, nascido em 13 de maio de 1985, natural de Silvanópolis-TO, portador do RG nº 464.399 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 010.419.111-22, filho de Otaviano Francisco Pinto e Rosionice da Silva Santos Pinto, residente e domiciliado na Quadra 1005 Sul, Alameda 07, QI 17, Lote 01, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0043273-36.2018.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** “ Consta dos Autos de Inquérito Policial que na madrugada do dia 28 de setembro de 2018, por volta das 01h20min, nas dependências do estabelecimento comercial denominado “Empório da Papinha”, localizado na Quadra 403 Sul, Avenida LO-09, Plano Diretor Sul desta Capital, os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, mediante rompimento de obstáculo, subtraíram para si: 01 aparelho de televisão, marca Sony (conforme Auto de Exibição e Apreensão, Termo de Restituição e Laudos Periciais constante dos eventos 1 e 38 dos Autos de IP); em prejuízo do estabelecimento comercial vítima suso mencionado. Apurou-se, ainda, que o denunciado Walber dos Santos Pinto, desde o momento de sua prisão até após seu interrogatório na DEPOL, com o fim de obter vantagem em proveito próprio, ou para causar dano a outrem, atribuiu-se falsa identidade, vez que se identificou com o nome de Otaviano Francisco Pinto Júnior. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local suso mencionados, portanto, durante o repouso noturno, os denunciados, em concurso de agentes, previamente ajustados em união de vontades e unidade de desígnios, após passarem em frente ao estabelecimento comercial vítima, decidiram adentrá-lo para praticar furto. Ato contínuo, visando concretizar seus intentos criminosos, os inculpados arrombaram a porta de acesso à empresa e tiveram acesso ao seu interior (Laudo Pericial de Arrombamento constante do evento 38). Naquela circunstância, eles subtraíram o aparelho de TV que encontraram no local e se evadiram na posse da res furtiva. Extrai-se do feito que durante a fuga, populares que avistaram os denunciados carregando a televisão aquele horário da madrugada, resolveram acionar a Polícia Militar, a qual conseguiu localizar e abordar os autores do crime logo em seguida na posse do aparelho de TV. Durante a abordagem os denunciados não portavam documentos de identificação e o inculpado Walber dos Santos Pinto identificou-se com o nome de Otaviano Francisco Pinto Jr. para os castrenses. Após representantes da empresa vítima serem identificados e confirmarem o cometimento do crime narrado nos presentes autos, os denunciados foram presos e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, no entanto, desde o momento de sua prisão pelos policiais militares, com o escopo de ocultar sua verdadeira identidade para obter vantagem indevida e/ou causar danos a outrem, o denunciado se identificou com o nome seu irmão, o nacional Otaviano Francisco Pinto Júnior. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se demonstradas pela confissão (em parte), Auto de Exibição e Apreensão, Laudos Periciais, e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu órgão de execução, denuncia **WALBER DOS SANTOS PINTO**, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 1º e § 4º, incisos I e IV, e artigo 307, caput, ambos do Código Penal brasileiro; e **WALBER DOS SANTOS PINTO**, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 1º e § 4º, incisos I e IV, do Código Penal brasileiro. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a empresa vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo o representante daquela ser intimado para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.”

ADITAMENTO À DENÚNCIA: O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu órgão de execução, no uso de suas atribuições, com supedâneo no artigo 569 do Código de Processo Penal, vem emendar a denúncia ofertada em face de **WALBER DOS SANTOS PINTO** e **AMINADABE MADEIRA ALENCAR**, a fim de corrigir equívoco no penúltimo parágrafo da peça preambular, vez que não consta o nome do denunciado **AMINADABE MADEIRA ALENCAR**: Destarte, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu órgão de execução, denuncia **WALBER DOS SANTOS PINTO**, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 1º e § 4º, incisos I e IV, e artigo 307, caput, ambos do Código Penal brasileiro; e **AMINADABE MADEIRA ALENCAR**, já devidamente qualificado, como incursão nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 1º e § 4º, incisos I e IV, do Código Penal brasileiro. Ante o exposto, o Ministério Público, por seu órgão de execução, promove o presente aditamento à denúncia quanto à imputação dos fatos aos acusados, devendo ser considerada esta última, seguindo-se o procedimento em seus ulteriores termos, com a oitiva das testemunhas já arroladas, até final condenação. Pede deferimento. **DECISÃO:** “1. Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado **WALBER DOS SANTOS PINTO**, por isso determino que seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 16/04/2019. RAFAEL

GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16/04/2019. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0019477-16.2018.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(s): MATHEUS COTA DA SILVA e MAICON MESSIAS OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **MAICON MESSIAS OLIVEIRA** (brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 22 de fevereiro de 1992, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Olinto Messias Pereira e Telma Oliveira Moraes, portador do RG nº 1.119.793SSP/TO, residente na Quadra 106 Sul, Alameda 22, Lote 02, Palmas-TO) e MATHEUS COTA DA SILVA (brasileiro, solteiro, assistente administrativo, nascido no dia 17 de agosto de 1994, natural de Palmas-TO, filho de Max Cota da Silva e Maria Aparecida Sousa Silva, portador do RG nº 1.112.887 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 051.795.251-36, residente e domiciliado na Quadra 203 Norte, Alameda 05, Lote 26, Palmas-TO), **ambos atualmente em local incerto e não sabido**, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0019477-16.2018.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA"** Consta dos autos de inquérito policial que no dia 1º do mês de maio de 2013, por volta das 04h00min, na Praça dos Girassóis, Região Central desta Capital, os denunciados, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, mediante violência, subtraíram para si: 01aparelho telefônico celular, marca Samsung (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, dos Autos de IP); em prejuízo da vítima Ignácio Henrique Palvro Sczepanik. Exsurge dos autos investigatórios que na data, horário e local acima descritos, após sair de um evento festivo, a vítima sentou-se em uma calçada por um breve instante, momento em que foi surpreendida com a chegada abrupta de um dos inculpados, o qual a agarrou e immobilizou-a. Ato contínuo, enquanto um dos malfeiteiros segurava a vítima, o outro retirou o aparelho de telefone celular que aquela trazia consigo no bolso. Na posse da res substracta, os denunciados empreenderam fuga. Extrai-se do feito que, logo em seguida, a vítima avistou uma equipe da Polícia Militar e informou o ocorrido, repassando aos castrenses as características de seus algozes. De posse de tais informações, os milicianos conseguiram localizar e abordar os denunciados, ainda na Praça dos Girassóis. Os denunciados foram reconhecidos pela vítima como os autores do crime ora em comento. O aparelho de telefone celular da vítima foi localizado e apreendido. Por tais motivos os denunciados foram presos e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL os denunciados confessaram a autoria delitiva. Portanto, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, confissão, e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DOTOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia MATHEUS COTA DA SILVA e MAYCON MESSIAS OLIVEIRA, já devidamente qualificados, como incursos nas penas do crime tipificado no artigo 157, § 2º, inciso II,do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art.387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados das condutas ilícitas ora em comento, nos termos do art.201, do CPP. **"DESPACHO:** "Esgotaram-se as tentativas de localização dos acusados MAICONMESSIAS OLIVEIRA e MATHEUS COTA DA SILVA, por isso determino que sejam citados por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2019. O nome e a assinatura do magistrado encontram-se na parte inferior deste documento [...]" Palmas/TO, 16/04/2019. RAFAEL GONÇALVES DEPAULA - Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a

responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em)testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16/04/2019. Eu, PATRÍCIA DA SILVA GOMES, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 0007263-90.2018.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RONIVON FERREIRA REIS

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, nouso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) RONIVON FERREIRA REIS, brasileiro, solteiro, vigilante, nascidoaos 10 de agosto de 1983, natural de Gurupi-TO, filho de InácioAraújo Reis e Angelina Ferreira Reis, portador doRG nº 390.850 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº890.415.931-87, residente e domiciliado na Rua 14, Quadra 25,Lote 5, ou Qd. 28, lote 23, Vila São José, Gurupi-TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90(noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º0007263-90.2018.827.2729, cujo resumo segue transscrito: " SENTENÇA 1 - RELATÓRIO - O Ministério Públcodenunciou Leomar Lima de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 04 de agosto de 1987, natural deTocantínia-TO, filho de Odilon Lucena de Sousa e Soleni Lima Rocha, portador do RG nº 678.839 SSP/TO, inscritono CPF sob o nº 014.836.061-04; Ronivon Ferreira Reis, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 10 deagosto de 1983, natural de Gurupi-TO, filho de Inácio Araújo Reis e Angelina Ferreira Reis, portador do RGnº 390.850 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 890.415.931-87; Michael César Jansen Santos Carvalho,brusileiro, solteiro, assistente de loja, nascido aos14 de novembro de 1992, natural de Bacabal-MA, filho de SílvioCésar Oliveira Carvalho e Francilene Jansen Santos Carvalho, portador do RG nº 892.125 SSP/TO (2ª via), inscritono CPF sob o nº 046.524.341-03; e Geison Mendes Soares, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 16 desetembro de 1994, natural de Palmas-TO, filho de Santana Mendes Soares, portador do RG nº 991.411 SSP/TO,inscrito no CPF sob o nº 045.795.661-57 [1], narrando o que segue: "Consta dos Autos de Inquérito Policial quenos meses de junho e julho de 2017, nas dependências do RURALTINS, nesta Capital, o denunciado RonivonFerreira, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, com abuso de confiança, e deforma continuada, subtraiu para si: vários aparelhos telefônicos celulares, marcas e modelos diversos; e váriosnotebooks Infoway Itautec (conforme Autos de Exibição e Apreensão, e Laudo Pericial constantes do evento 1,docs. 1 e 2, confissão, e demais provas coligidas ao IP); em prejuízo do órgão público vítima RURALTINS. Constatado feito, também, que após a subtração dos objetos suso mencionados pelo denunciado Ronivon Ferreira, asreses furtivas foram vendidas aos denunciados Leomar Lima, Michael César e Geison Mendes, os quais, mesmosabendo tratarem-se de produtos de origem ilícita, os adquiriram, ou receberam, e/ou os revenderam ouexpuseram à venda no exercício de atividade comercial, em prejuízo das vítimas Renato Alves Silva, Welyson deSousa Cruz, Miguelia Cardoso Resende, Lauriana Dulcinea Martins Macedo, Lourival Maranhão Neto, JoãoRicardo do Carmo Neto, Marcela Tavares Fontoura, Henrique Anselmo Soares da Silva. Exsurge dos autosinvestigatórios que durante os meses de junho e julho do ano de 2016, o denunciado Ronivon Ferreira, valendo-seda condição de vigilante no prédio da RURALTINS, onde exercia seu labor, logo, mediante abuso de confiança(confiança esta que he era depositada até pela sua própria função de vigia), possuindo acesso a todas as salas doórgão, de forma continuada subtraiu vários aparelhos telefônicos celulares novos (ainda nas caixas) ecomputadores (notebooks) pertencentes ao referido órgão público. Extrai-se do feito que o inculpado RonivonFerreira subtraiu os aparelhos eletrônicos aos poucos, bem como sempre após os furtos, procurava os inculpadosLeomar Lima e Geison Mendes, proprietários de estabelecimentos comerciais na Região Sul desta Capital, a fimde revender aos mesmos os telefones celulares e os notebooks. Apurou-se que os denunciados Leomar Lima e Geison Mendes, mesmo sabendo que tais objetos (celulares e computadores) eram provenientes de origem ilícita,adquiriram as reses furtivas em sua grande maioria para, no exercício de atividade comercial, colocados à vendae/ou revendê-los a terceiros de boa-fé. Consta também que, mesmo sabendo tratar-se de objeto proveniente de origem ilícita, o denunciado Michael César adquiriu do denunciado Ronivon Ferreira, um dos notebooks furtados. Michael César era conhecedor da origem ilícita da res, pois, pouco tempo depois de adquiri-la, revendeu-a aterceiro de boa-fé. A Polícia Civil foi comunicada dos furtos e empreendeu algumas diligências para localizar asreses e identificar a autoria delitiva. Posteriormente, alguns dos terceiros de boa-fé que haviam adquirido parte doscelulares e dos notebooks furtados foram identificados e intimados a prestar declarações na DEPOL, ocasião emque afirmaram ter adquirido os telefones celulares e os notebooks apreendidos nos autos dos ora denunciados. Osdenunciados confessaram, em parte, a autoria delitiva. Destarte,

materialidade e autorias delitivas encontram-se devidamente demonstradas pelos Autos de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial, confissão, e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia RONIVON FERREIRA REIS, já devidamente qualificado, como inciso na pena do crime tipificado no artigo 155, § 4º, inciso II, na forma do artigo 71, caput; LEOMAR LIMA DE SOUZA e GEISONMENDES SOARES, já devidamente qualificados, como incursos nas penas do crime tipificado no artigo 180, § 1º, na forma do artigo 71, caput, e MICHAEL CÉSAR JANSEN SANTOS CARVALHO, já devidamente qualificado, como incuso nas penas do crime tipificado no artigo 180, caput, todos do Código Penal brasileiro." A denúncia foi oferecida em 09/03/2018 e recebida no mesmo dia (evento 4). Geison, Leomar e Ronivon foram citados pessoalmente e apresentaram suas respostas por meio de advogado constituído e da Defensoria Pública (eventos 31, 43 e 56). Na decisão do evento 58, o recebimento da denúncia foi ratificado. Em relação a Michael, foi designada audiência de apresentação de proposta de suspensão do processo, tendo ele aceitado (evento 49). Por conseguinte, expediu-se então a carta de fiscalização (Autos nº 0020614-33.2018.827.2729). Na audiência de instrução, realizada em 11/09/2018, foram ouvidas as seguintes pessoas: Gilberto Chaves da Rocha, Miguelia Cardoso Resende, Lauriana Dulcinea Martins Mamede, Marcela Tavares Fontoura, Henrique Anselmo Soares da Silva, Moisés Tadeu Sobrinho, Wellington Sobrinho de Oliveira e Raimundo Sousa Ribeiro, além de Leomar e Geison (evento 102). Na ocasião, verificou-se a possibilidade de aplicação da regra contida no artigo 16 do Código Penal em relação aos referidos acusados, com a consequente possibilidade de suspensão condicional do processo, diante da redução da pena prevista no referido dispositivo. Os representantes das partes concordaram com tal solução, então foram apresentadas as propostas de sursis processual, também aceitas por Leomar e Geison. Expediram-se as cartas de fiscalização (Autos nº 0033328-25.2018.827.2729 e nº 0033329-10.2018.827.2729). Ronivon foi interrogado por meio de carta precatória (evento 107 dos Autos nº 0009887-36.2018.827.2722). O Ministério Público apresentou suas alegações finais, por memoriais (evento 121), em que pediu a condenação de Ronivon como incuso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso II, na forma do artigo 71, caput, ambos do Código Penal. A defesa de Ronivon, também por memoriais (evento 124), pediu o que segue: "a) a DESCLASSIFICAÇÃO do delito disposto no § 4º, inciso II, art. 155 do Código Penal, para furto simples, com agravante disposta no art. 61, inciso II, alínea "g", do Código Penal; b) pela fixação da pena-base no mínimo legal, diante da ausência de justa causa para a exasperação na análise das circunstâncias judiciais do art. 59, CP. Na segunda fase de aplicação da pena, requer-se a compensação da agravante disposta no inciso II, alínea "g" do art. 61 do Código Penal com a atenuante da confissão espontânea; c) quanto à causa de aumento decorrente da continuidade delitiva, seja aplicado o menor aumento, qual seja, 1/6 (um sexto), posto que o desconhecimento do número de vezes em que o acusado cometeu furtos não pode ser interpretado em seu desfavor; d) a imposição do regime inicial aberto e não fixação de indenização reparatória (bens devidamente restituídos), bem como a suspensão da exigibilidade das custas processuais, com fulcro no § 3º do artigo 98 do novo Código de Processo Civil, em aplicação subsidiária ao processo penal (CPP art. 3º)". 2 - FUNDAMENTAÇÃO [...] - Ronivon Ferreira Reis (acusado): na época do fato, trabalhava como vigia no Ruraltins, de onde subtraiu vários celulares e cinco notebooks. Vendeu os notebooks para Michael e os celulares para Leomar. Não se recorda de ter vendido alguma para Geison. Efetuou as subtrações durante os meses de junho e julho de 2017. Foi abordado primeiramente pelo presidente do Ruraltins e confessou a prática dos fatos. Arrependeu-se e devolveu os objetos. Depois disso, continuou trabalhando no órgão, até ser procurado pela polícia. Arrecadou com as vendas das coisas o suficiente para pagar despesas atrasadas. Disse estar arrependido da prática dos fatos e afirmou que assim procedeu porque estava passando por dificuldades financeiras. Diante dos autos de exibição e apreensão anexados no inquérito policial e das narrativas acima, especialmente a confissão do acusado, conclui que a materialidade e a autoria das subtrações dos aparelhos celulares e notebooks do Ruraltins restaram categoricamente comprovadas, fatos que se amoldam ao tipo do art. 155 do Código Penal. QUALIFICADORA: Diante das provas colhidas na instrução, é possível o reconhecimento da majorante prevista no inciso II do § 4º do aludido art. 155, o que torna incabível a admissão da agravante disposta no art. 61, inciso II, alínea g, do Código Penal, conforme requerido pela defesa nas alegações finais. O abuso de confiança restou configurado por meio do depoimento da testemunha Gilberto, servidor do Ruraltins, que afirmou que o acusado trabalhava no órgão como vigilante e que, nesta condição, ficava com as chaves das salas do prédio, inclusive daquela onde estavam guardados os objetos furtados. Assim sendo, ficou demonstrada a relação de confiança entre a administração do órgão e o acusado, necessária para configurar a qualificadora. Portanto, a majorante não se lastreia na mera relação de emprego, mas na confiança que o órgão depositava na pessoa do acusado. Neste sentido, mutatis mutandis, o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça: "RECURSO ESPECIAL - FURTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL EM QUE O RÉU ERA VIGILANTE TERCEIRIZADO - VALORAÇÃO DA CONFISSÃO PARA REDUZIR A PENA ABAIXO DOMÍNIMO LEGAL - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA PELO TRIBUNAL A QUO - CARACTERIZAÇÃO DO FURTO QUALIFICADO POR ABUSO DE CONFIANÇA - RECURSO CONHECIDO EM PARTE E NELA NÃO PROVIDO. 1. É inviável a apreciação, no recurso especial, de matéria que não foi objeto de prequestionamento pelo acórdão recorrido. 2. A confiança era elemento ínsito à função do agente, vigilante da Universidade Federal de Santa Catarina, que era justamente a de zelar pelos bens patrimoniais da instituição de ensino". (REsp 1376388/RS - Relator: Ministro Moura Ribeiro - Órgão julgador: 5ª Turma - j. em 01/10/2013). CAUSA DE AUMENTO DE PENA - CONCURSO DE CRIMES: O acusado admitiu que cometeu os furtos durante o período de dois meses, entre junho e julho de 2017. Diante disso, pode-se reconhecer a continuidade delitiva prevista no art. 71 do Código Penal. As demais questões relativas à dosimetria dos crimes serão avaliadas adiante. 3 - DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado Ronivon Ferreira Reis nas sanções do art. 155, § 4º, inciso II, c/c artigo 71, caput, ambos do Código Penal. Passo à dosagem da pena, usando fazê-lo englobadamente, pois não houve distinção entre as condutas: 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade elevada, pois a ação certamente foi premeditada, não sendo possível acreditar que se cuidou de crime de oportunidade ou eventual; neste caso, a conduta é mais censurável, a exigir reprimenda mais acentuada [2];

não registra antecedentes [3]; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; não há motivo plausível para o cometimento da infração, mas isso não afetará a pena; as circunstâncias mais gravosas dos crimes constituem qualificadora e causa de aumento da pena; as consequências das infrações são peculiares ao tipo; o comportamento dos gestores do Ruraltins em nada contribuiu para a prática do ato criminoso, mas isso também não afetará a graduação da pena. PENA-BASE: Tendoem vista que há circunstâncias que desfavorecem o acusado, sobretudo sua culpabilidade, fixo a pena-base acimado mínimo legal, ou seja, em 3 anos de reclusão. 2ª FASE - ATENUANTES: O acusado confessou a prática delitiva, por isso, atenuo a sua pena em 6 meses, passando-a para 2 anos e 6 meses de reclusão. AGRAVANTES: Não há. 3ª FASE - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA: Não há. CAUSA DE AUMENTO DE PENA: A pena será aumentada em 1/6 por causa do art. 71, caput, do Código Penal. Observo que o acréscimo está sendo aplicado nominalmente, pois não se saber exatamente quantas foram as ações. PENA DEFINITIVA: A pena fica definitivamente fixada em 2 anos e 11 meses de reclusão, sendo proporcionalmente estabelecida a multa em 30 dias-multa. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, a sanção deve ser cumprida em regime inicial aberto. O local será definido na execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida é mais consentânea com o fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pelas seguintes restritivas de direito: a) prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juiz da execução; b) proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo, durante o tempo de cumprimento da pena. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por não se apresentarem evidentes os fundamentos da prisão preventiva. CUSTAS PROCESSUAIS: Isento o acusado do pagamento das custas processuais, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.286/2001. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: Deixo de fixar o valor reparatório, por não haver determinação do prejuízo causado ao Ruraltins. COISAS APREENDIDAS, OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA ETC.: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo será encaminhado à SECRIM para as intimações, inclusive do representante legal do Ruraltins, e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Reitero que o processo permanece suspenso em relação aos acusados Michael, Leomar e Geison. Palmas/TO, 11 de janeiro de 2019. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, 12/04/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

6ª vara cível **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de Procedimento Comum Cível nº 0038241-84.2017.827.2729, proposta por IZZIA HASSAN IBRAHIM - CPF: 173.615.468-03 em desfavor de ELVIS ANTONIO DA SILVA - CPF: 789.161.001-00. FINALIDADE: CITAR a parte requerida ELVIS ANTONIO DA SILVA - CPF: 789.161.001-00, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. INTIMAR da Audiência de Conciliação designada para o dia **07/06/2019 às 09:00hs**, a realizar-se na Sala do CEJUSC PALMAS no Fórum Local, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma. Para que não possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado um curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 12/04/2019. Eu, Vívian Paulino de Melo, Técnico Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei. **SILVANA MARIA PARFIENIUK** - Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de Procedimento Comum Cível nº 0026231-08.2017.827.2729, proposta por FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.776.076/0001-52 em desfavor de IRANEIDE BATISTA COELHO - CPF: 263.698.771-15 e CARLOS EDUARDO DA SILVA - CPF: 866.246.101-82. FINALIDADE: CITAR a parte requerida CARLOS EDUARDO DA SILVA - CPF: 866.246.101-82, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. INTIMAR da Audiência de Conciliação designada para o dia **07 de junho 2019 às 08:30hs**, a realizar-se na Sala do CEJUSC PALMAS no Fórum Local, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma. Para que não possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado um curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 12/04/2019. Eu, VIVIAN PAULINO DE MELO, Técnico Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei. **SILVANA MARIA PARFIENIUK** Juíza de Direito.

Diretoria do foro **Editais**

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Doutora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito - Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a quem possa interessar, que designou os dias **22 a 26 de abril de 2019, das 08 às 18h**, para realização da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada em todas as Serventias Judiciais e Extrajudiciais desta Comarca e nos serviços da Polícia Judiciária.

Na oportunidade convida, para participar dos trabalhos, representante do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral para comparecerem à solenidade de instalação da Correição designada para o dia **22 de abril de 2019, às 15h, no Salão do Júri desta Comarca de Palmas** e, durante os trabalhos. Apresentarem suas reclamações a respeito das irregularidades ou as sugestões sobre o funcionamento de quaisquer serventias, Delegacias de Polícia, estabelecimentos prisionais ou acerca do procedimento ou atividade de serventuários e funcionários deste Foro, as quais deverão ser oferecidas por escrito à Ouvidora da Correição, Sra. **SUELEN LOBO CASTRO**, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente Edital, que será afixado no placar do Fórum e divulgado na forma da lei.

Publique-se.

Cumpra-se.

DADO e PASSADO nesta Comarca de Palmas-TO., GABINETE DA JUÍZA DIRETORA DO FORO, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza de Direito Diretora do Foro

Portarias

PORTRARIA Nº 054/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **19/04/2019, às 18h a 26/04/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo juiz **Luiz Astolfo de Deus Amorim**, titular da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca, servidor **Alairton Gonçalves dos Santos** e o oficial de justiça **Djalma Luís Feitosa**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos quinze (15) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

PORTRARIA Nº 042/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, nesta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 107 da Lei Complementar Estadual nº 10/1996 c/c Art. 11, Seção 2, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 11/2019-CGJUS);

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Edital de Correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, autoridades municipais, servidores judiciais, funcionalismo público e a população em geral, para comparecerem à solenidade de

instalação da **Correição Geral Ordinária** designada para 22 de abril, às 15h, no Tribunal do Júri da Comarca de Palmas, e durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

PORTRARIA Nº 043/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, nesta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto da Seção 2, Roteiro de Correição, Provimento nº 11/2019, da lavra do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 11, I, – Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 11/2019-CGJUS);

CONSIDERANDO que os trabalhos correcionais ocorrerão nas varas e serventias judiciais e extrajudiciais, no período de 22 a 26 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º designar o período de **22 a 26 de abril** para a realização da Correição Geral Ordinária nesta Comarca;

Parágrafo único: Deverão ser processados normalmente os processos que tenham como partes, réus presos, bem como as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º suspender o expediente forense no período de **22 a 26 de abril de 2019**.

Art. 3º designar a abertura oficial dos trabalhos para o dia **22 de abril de 2019, às 15h, no Salão do Tribunal do Júri**.

Art. 4º Ficará a critério do magistrado a realização ou redesignação de audiências previamente agendadas para o referido período, devendo este comunicar a Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

PORTRARIA Nº 044/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, nesta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto da Seção 2, Roteiro de Correição, do Provimento nº 11/2019, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor com experiência para auxiliar os serviços correicionais, juntamente com o Juiz Diretor do Foro;

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor **RONEY DE LIMA BENICCHIO**, técnico judiciário desta Comarca, para responder como secretário da Juíza Diretora do Foro durante o Período de Correição Geral Ordinária nesta Comarca de Palmas, que se realizará de 22 a 26 de abril, a partir de 26 de março até a entrega do relatório final da Correição.

DETERMINAR que como secretária substituta, responda a senhora Rosângela Lemos de Almeida, secretária da Diretoria do Foro.

DETERMINAR que a Senhora Suelen Lobo Castro, assessora jurídica de 1ª Instância, lotada na Assessoria Jurídica da Diretoria do Foro, fique responsável por ouvir e registrar reclamações, queixas e outros que porventura, judicantes, jurisdicionados e população em geral queiram realizar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

PORTRARIA Nº 056/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, nesta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto da Seção 2, Roteiro de Correição, do Provimento nº 11/2019, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor com experiência para auxiliar os serviços correicionais, juntamente com o Juiz Diretor do Foro;

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor **RONEY DE LIMA BENICCHIO**, técnico judiciário desta Comarca, para responder como secretário da Juíza Diretora do Foro durante o Período de Correição Geral Ordinária nesta Comarca de Palmas, que se realizará de 22 a 26 de abril, a partir de 26 de março até a entrega do relatório final da Correição.

DETERMINAR que como secretária substituta, responda a senhora Rosângela Lemos de Almeida, secretária da Diretoria do Foro.

DETERMINAR que a Senhora Suelen Lobo Castro, assessora jurídica de 1ª Instância, lotada na Assessoria Jurídica da Diretoria do Foro, fique responsável por ouvir e registrar reclamações, queixas e outros que porventura, judicantes, jurisdicionados e população em geral queiram realizar. Na sua ausência, responderá como ouvidora Judicial, a servidora, Tárcia de Souza Castro Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

Juizado especial cível
Portarias

PORTARIA Nº 001/2019

O Excelentíssimo Senhor MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da Lei etc...

CONSIDERANDO que o sistema Eproc/TJTO habilitou procuradores à partes aleatoriamente, sem que existisse no processo qualquer mandato, indicação ou comando para essa ação, o que inclusive está sendo objeto de chamado aberto junto à TI do TJTO;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos feitos que ocorreram essa situação se encontram no NUGEP o qual está devolvendo os feitos para essa providência;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Secretaria do juizado especial cível proceda a exclusão automática dos procuradores que se encontram nessa situação sem a necessidade de outra ordem judicial;

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia para publicação no Diário da Justiça, para a Diretoria do Foro de Palmas.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos doze de abril de dois mil e dezenove.

MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI

JUIZ DE DIREITO

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Boletins de expediente

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0011331-49.2019.827.2729

Chave do Processo: **368550386219** - Chave do Documento: **368550386219**

Deprecante: 8ª Vara Cível de Brasília - DF.

Ação: Rec. de Contrato c/c Indenização

Nº de origem: 2014.01.1.178190-5

Requerente: Lorena Bar e Restaurante Ltda

Advogado: Abadia Ataídes da Costa – OAB/GO 5.734

Requerido: Capital Steak House Franqueadora Ltda

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado, intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas pendentes para cumprimento da ordem deprecada, nos termos do despacho lançado no evento 4 da Carta Precatória acima indicada, sob pena de baixa.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0010031-52.2019.827.2729

Chave do Processo: **451555929319** - Chave do Documento: **451555292319**

Deprecante: 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO.

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Nº de origem: 0600800.19.2008.8.09.0051

Requerente: Fundação Aplub de Crédito Educativo

Advogado: Tatiana Goulart – OAB/RS 51.766

Requerido: Francisco Silva Ferreira Filho

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado, intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas pendentes para cumprimento da ordem deprecada, nos termos do despacho lançado no evento 4 da Carta Precatória acima indicada, sob pena de baixa.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0009304-93.2019.827.2729

Chave do Processo: **280047708819** - Chave do Documento: **280047708819**

Deprecante: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul - RS.

Ação: Procedimento Comum

Nº de origem: 0304694-86.2018.8.24.0058

Requerente: Nelcimar Ribeiro Modro

Advogado: Wender Kelvin Corrêa – OAB/RS 38.946

Requerido: UNITINS – Fundação Universidade do Tocantins

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado, intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas pendentes para cumprimento da ordem deprecada, nos termos do despacho lançado no evento 4 da Carta Precatória acima indicada, sob pena de baixa.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. 0010881-09.2019.827.2729

Chave do Processo: **563271481619** - Chave do Documento: **563271481619**

Deprecante: 18ª Vara Cível de Brasília - DF.

Ação: Procedimento Comum

Nº de origem: 0729937-15.2018.8.07.0001

Requerente: Banco Bradesco S.A

Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti – OAB/DF 34.602

Requerido: Marcos Vinicius Souza Oliveira

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado, intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas pendentes para cumprimento da ordem deprecada, nos termos do despacho lançado no evento 4 da Carta Precatória acima indicada, sob pena de baixa.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO N° 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: E S P CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 05.578.033/0001-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034334-72.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150012557, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 795,41 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 7 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MURILO BATISTA – CNPJ/CPF: 314.606.388-32, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028012-02.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006979, inscrita em 05/02/2014, referente à ISSAUTONO; 20160006980, inscrita em 06/01/2016, referente à TXS-COLIXO; 20160006981, inscrita em 06/01/2016, referente à TLF - TX LIC; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 7.179,49 (Sete Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de fevereiro de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS
1ª escrivania criminal
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (quinze) dias.

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM^a. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0001057-57.2018.827.2730, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado,topógrafo, nascido em 27/07/1984, filho de Raimundo Gonçalves da Silva e Eva Abadia Pereira Figueiredo,inscrito no RG nº 629.052 SSP/TO e no CPF nº 000.006.290-5, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2^a via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 16 dias do mês de abril de 2019. Eu, (Divina Helena de Almeida Silva), Técnica Judiciária o digitei.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 812/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PALMEIRÓPOLIS, de 15 de abril de 2019.

A Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Palmeirópolis-TO, Dra Ana Paula Araújo Aires Toribio, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 do Provimento nº 11/2019 – CGJUS/TO – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Capítulo 1, Subseção III.

CONSIDERANDO que ainda não foi possível finalizar a Correição.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR a data de encerramento da Correição Geral Ordinária de 2019 desta Comarca de Palmeirópolis/TO para o dia **23 de abril de 2019**.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria para Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dado e passado nesta Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.04.2019).

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Paula Araújo Aires Toríbio

Juíza de Direito e Diretor do Foro

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 5002367-20.2012.827.2731 Chave: 855984583114

Acusados: EDSON NATALÍCIO DA SILVA REIS, RAULE NERES DOS SANTOS, GERSINA LIMA PARENTE. A RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da

lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado RAULE NERES DOS SANTOS (acusado), brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 15.03.1989, RG nº 867.450 SSp/TO, filho de Deusimar Neres dos Santos e Iolanda Carneiro da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, com fundamento nos artigos 155, caput, e 386, inciso VII, ambos do Código de Processo Penal, ABSOLVO RAULE NERES DOS SANTOS, qualificado nos autos, da imputação inserta no artigo 171, caput, c.c. artigo 29, caput, ambos do Código Penal Brasileiro, versada na vestibular acusatória. PENA DEFINITIVA: SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2019(07/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0006294-69.2018.827.2731 Chave: 294239846918

Acusado: LEOMAR MATOS FREITAS RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado LEOMAR MATOS FREITAS QUALIFICAR, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO à compareça à Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, localizado na Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Paço Municipal, na cidade de Palmas/TO, munido de documentos pessoais e exames médicos complementares já realizados, devidamente acompanhado de um familiar próximo para realização de exame médico pericial designado para 15/05/2019, a partir das 13h até às 17h (o atendimento será realizado por ordem de chegada) a ser realizado pelo MÉDICO PERITO DRº LINCOLN JOSÉ CUETO DE ALMEIDA. Ressalta-se que o(a) periciando(a) deverá comparecer na data agendada munido(a) de documentos pessoais com foto, LAUDOS MÉDICOS, CÓPIAS DE RECEITAS MÉDICAS E/OU CÓPIAS DE EXAMES COMPLEMENTARES realizados RECENTEMENTE, e devidamente ACOMPANHADO de 1(UM) familiar próximo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 16 de abril de 2019(16/04/2019). Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE-Escrivã Judicial) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

PARANÃ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 823/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ, de 16 de abril de 2019

Dispõe sobre a CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA no âmbito da Comarca de 2ª entrância de Paranã/TO.

O Exmo. Sr. Dr. MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Paranã-TO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Provimento nº 11/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que dispõe acerca da Correição Geral Ordinária, a ser realizada no primeiro trimestre de cada ano, e a autorização excepcional de sua prorrogação até o mês de maio do corrente ano, proferida no SEI 19.0.000009027-4, que teve o mesmo objeto do ofício inicial deste SEI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA no âmbito da Comarca de Paranã/TO, com início as **09:00 horas do dia 20/05/2019**, e encerramento estimado para as **18:00 horas do dia 24/05/2019**, nas Serventias/Unidades Judiciais, Administrativas, Extrajudiciais e Estabelecimento Prisional desta Comarca.

Art. 2º CONVOCAR os servidores das Serventias elencadas no art. 1º desta Portaria para servirem durante o período correicional e **CONVIDAR** as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, da Polícia Militar, da Polícia Civil, autoridades dos demais Poderes, serventuários da Justiça, demais servidores públicos, jurisdicionados e a população em geral para colaborarem com os trabalhos trazendo ao conhecimento possíveis reclamações ou queixas e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º DETERMINAR que se **COMUNIQUE** aos representantes do MINISTÉRIO PÚBLICO e da DEFENSORIA PÚBLICA atuantes nesta Comarca, bem como ao Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, subseção de Paranã, convidando-os para colaborarem e divulgarem a correição ordinária.

Art. 4º INFORMAR que:

1. NÃO haverá suspensão dos prazos processuais, nem do expediente externo ou do atendimento ao público, haja vista que os processos de todas as Serventias Judiciais desta Comarca já estão 100% digitalizados.

2. As AUDIÊNCIAS anteriormente incluídas em pauta realizar-se-ão normalmente nos respectivos dias e horários já designados.

Art. 5º DESIGNAR como Secretárias da Correição as servidoras NAIRA RIBEIRO BORGES matrícula 354083, Assessora Jurídica e JAQUELINE DA COSTA SILVA SANTANA - matrícula 134854, Secretária da diretoria do Fórum.

Art. 6º DETERMINAR que se promovam os seguintes atos:

a) Encaminhe-se a presente Portaria para a CGJUS solicitando a liberação das servidoras indicadas no artigo 5º, no sistema SICOR, para a realização do preenchimento dos formulários próprios da correição;

b) A Secretaria da Diretoria do Fórum deverá providenciar o Edital de Correição para tornar público os dias e horários de início e término dos trabalhos, bem como convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para comparecerem à solenidade de instalação da correição que ocorrerá as **09:00 horas do dia 20/05/2019**, e durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

c) A Secretaria da Diretoria do Fórum deverá providenciar a formação e autuação do procedimento correicional, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição;

d) Que as SERVENTIAS JUDICIAIS, ao final de seus trabalhos correicionais, ENCAMINHEM a esta Diretoria os respectivos Relatórios em PDF devidamente assinados, para instruir o procedimento autuado no SEI;

e) A Secretaria da Diretoria do Fórum deverá encaminhar o presente para todas as unidades existentes nesta comarca para conhecimento dos Magistrados e servidores;

f) **AFIXAÇÃO** de uma cópia desta Portaria no Placar do Fórum;

g) Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do TJTO;

h) **PUBLIQUE-SE**, inclusive no Diário da Justiça Eletrônico;

i) **CUMPRA-SE**;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Paraná-Tocantins, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16/04/2019).

PIUM

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0000107-72.2014.827.2735

Ação: Execução Fiscal

Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Executados: **ENIVALDO JOSE FERREIRA, VANICE MARIA BONFIM FERREIRA E LOJAS ARAÇÁ LTDA.**

O Doutor JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem promover a **CITAÇÃO** da empresa executada **LOJAS ARAÇÁ LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ 03.454.819/0022-41, e seus **sócios ENIVALDO JOSÉ FERREIRA**, CPF 291.091.751-72 e **VANICE MARIA BONFIM FERREIRA**, CPF n. 332.603.461-04, com endereço em lugar incerto não sabido, para prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data da publicação, responder a presente demanda. Caso não haja manifestação ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 09 de abril de 2019. Eu, DIVINA LÚCIA GOMES ARAÚJO LOPES, Técnico Judiciário, o digitei. Assinatura digital, JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DR (A). THAIS DANTAS DA SILVA LOPES OAB/DF 36190

AUTOS DE ORIGEM: 0017408-84.2018.827.2737- CHAVE: 875029792818

ACUSADO: KELYSSON GOMES DA SILVA

Fica intimada, por meio do presente, a **DR (A). THAIS DANTAS DA SILVA LOPES OAB/DF 36190**, para a Audiência de instrução, Redesignada para o dia 01/10/2019 às 14h:30min na 1ª Vara Criminal de Porto Nacional/TO.

2ª vara cível

Às partes e aos advogados

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0015143-12.2018.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: JOSE DA PAZ PIRES DA SILVA - GILVANIA OLIVEIRA NEPOMUCENO

Requerido TEOSINA PAZ ALVES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os terceiros interessados, ausentes e desconhecidos** (art. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão **o prazo de 15 (quinze) dias** (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM . Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12/03/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico(a) judiciário(a), conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000192-50.2003.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: PEDREIRA BARE LTDA

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA a requerida LGENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da sentença, tudo em conformidade com o determinado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.
Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5004808-53.2012.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: NIVIA SOARES RABELO ROCHA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido NIVIASOARES RABELO ROCHA - CPF: 96633468687, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três)dias, a quantia de R\$ 3026.96, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.
Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000673-03.2009.827.2737

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: SERGIO SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida SERGIO SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC , tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0002252-95.2014.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: MARIA DE FATIMA RIBEIRO QUINAUD

Requerido: ANA AIRES OLIVEIRA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida ANA AIRES OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC , tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000855-18.2011.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM

Requerido: JACKSON AUGUSTO DOS SANTOS GOMES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido JACKSON AUGUSTO DOS SANTOS GOMES - CPF: 82317895100, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 3087.16, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000246-06.2009.827.2737

Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ESPÓLIO JOÃO AIRTON REZENDE

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA as herdeiras do ESPÓLIO JOÃO AIRTON REZENDE, a Sra Rosimairy Resende Espíndola e Terezinha Pereira Espíndola, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000266-31.2008.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: NILSON SACCOL BOTEGAPREMOLTINS - PREMOLDADOS TO SA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida NILSONSACCOL BOTEGAPREMOLTINS - PREMOLDADOS TO SA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5001667-89.2013.827.2737

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: LUIS CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido LUISCARLOS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 55728685153, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 50611.42, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.
Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0010677-14.2014.827.2737

Ação: Monitória

Requerente: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Requerido: SILVA & SILVESTRE LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA as partes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos termos da sentença proferida, tudo em conformidade com o determinado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5001225-36.2007.827.2737

Ação: Embargos de Terceiro Cível

Requerente: JOÃO DE SOUZA PEREIRA

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMAR O as partes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da publicação da sentença, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias para apresentar recurso , tudo em conformidade determinado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000129-88.2004.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: KAIOBÁ EQUIPAMENTOS LTDA

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA a requerente KAIOBÁ EQUIPAMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos do despacho,advertindo-o do prazo de 05(cinco) dias para apresentar manifestação, sob pena de extinção , tudo em conformidade com o determinado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000186-67.2008.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC , tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5001335-93.2011.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: SM ELETRICA SANTA MARIA LTDA

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC , tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados,no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0002630-46.2017.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Requerido: MOISES MARTINS REZENDE

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CIENTIFICA os terceiros interessados, (art. 34 do Decreto 3.365/41), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, bem como sobre o requerimento de levantamento de valores afetos à demanda em comento, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5001480-52.2011.827.273

Ação: Usucapião

Requerente: ANTONIO RODRIGUES LOPES

Requerido: JOSÉ JORGE FERREIRA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a requerente ANTONIO RODRIGUES LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos do despacho advertindo-o do prazo de 05(cinco) dias para apresentar manifestação, sob pena de extinção, tudo em conformidade com o determinado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 10/04/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0015143-12.2018.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: JOSE DA PAZ PIRES DA SILVA - GILVANIA OLIVEIRA NEPOMUCENO

Requerido TEOSINA PAZ ALVES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os terceiros interessados, ausentes e desconhecidos** (art. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão **o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC)** para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12/03/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico(a) judiciário(a), conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000326-04.2008.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Requerido: TIAGO ARAUJO DE SOUZA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido TIAGO ARAUJO DE SOUZA - CPF: 01912451190 T A DE SOUZA - CNPJ: 08081624000192, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 0.00, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000673-37.2008.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Requerido: NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA GAMA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA GAMA - CPF: 86936522149, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 2166.40, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br . SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone:(63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5005490-71.2013.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Requerido: ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ZÉLIA RODRIGUES DESOUZA E SILVA - CTPS: 0012611, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 4528.43, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br . SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone:(63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0002544-46.2015.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: LOURENÇO FERREIRA DOS REISANTÔNIA BATISTA RIBEIRO DOS REIS

Requerido MARIA CRISTINA GASPARINI DE PAULA, JOSÉ ANTÔNIO GASPARINI DE PAULA, EDSON DE PAULA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o confrontante JOÃO CARLOS BONFIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br . SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico(a) judiciário(a), conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000002-64.1978.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente MILTON AYRES DA SILVA

Requerido ZACARIAS SILEME ALEXANDRE

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida ZACARIAS SILEME ALEXANDRE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5004145-70.2013.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: LEONARDO BRITO QUERIDO

Requerido: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o requerente LEONARDO BRITO QUERIDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos do despacho, advertindo-o do prazo de 5(cinco) dias

para apresentar manifestação, sob pena de extinção, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0000995-98.2015.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido MARLUCIO A. DE SOUZA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida MARLUCIO A. DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0003298-22.2014.827.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: VILSON ALVES PEREIRA

Requerido: M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei,etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a requerida M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação,advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 35, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.OBS: Os autos orderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____
Lucimara Pereira Grem- Porteira dos Auditórios.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 826/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 16 de abril de 2019

Dispõe sobre o REMANEJAMENTO DE SERVIDORES DA COMARCA DE PORTO NACIONAL e dá outras providências.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o contido no art. 42, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que a necessidade de readequação do quadro de servidores desta Comarca, a fim de atender as atuais demandas junto a Diretoria do Foro desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora cedida **RHAYANE LEITE GOMES**, matrícula funcional nº **355445**, atualmente lotada na Diretoria do Foro, no Juizado Especial Criminal, desta Comarca;

Art. 2º - LOTAR a servidora cedida **ALESSANDRA SOUZA FONTOURA**, matrícula funcional nº **354022**, atualmente lotada no Juizado Especial Criminal, na Diretoria do Foro desta Comarca;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente Portaria no mural da Diretoria do Foro desta Comarca.

Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional, 16 de abril de 2019.

Adhemar Chúfalo Filho - Juiz de Direito Diretor do Foro

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM^a. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PADRE JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO autuada sob o nº **0001257-65.2017.827.2741**, proposta por **GEAMILSON FERREIRA DOS SANTOS CUNHA** em desfavor de **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA SANTOS**, sendo o presente, para CITAR o Requerido: **JAQUELINE RODRIGUES DA CUNHA SANTOS** brasileira, casada, nascida em 15/07/1997, natural de Tocantinópolis/TO, filha de Antonio Rodrigues da Silva e Eliane Pereira da Cunha da Silva, CPF nº 078.380.661-23, e RG 1191043 - SSP/TO, com endereço em local incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para caso queira, apresentar defesa no prazo legal. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pela MM^a. Juiza de Direito a seguir transcrita: "Cite-se a parte ré por edital,

no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, intime-se o Douto Defensor Público substituto desta Comarca, para exercer a curadoria especial, na forma de lei. (Ass.) Wanessa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezesseis** dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MM^a. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **0000654-55.2018.827.2741**, proposta por **AURELIANO DIAS CARDOSO**, em desfavor de **EUGENIR FERNANDES RODRIGUES CARDOSO**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **EUGENIR FERNANDES RODRIGUES CARDOSO**, brasileira, casada, nascida aos 05/06/1966, filha de Adelaide Fernandes Rodrigues e Amilton de Sousa Rodrigues, com endereço incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15 dias, ficando advertida de que não contestada a ação, se presumirão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Tudo de conformidade com o despacho exarado pela MM^a. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Cite-se o requerido por edital. Decorrido o prazo, sem manifestação remetam-se os autos ao Defensor Público substituto dessa Comarca para patrocinar a defesa do réu. Cumpra-se.Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTO NACIONAL

1^a Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: **10 DIAS**

PROCESSO N°: 5000122-28.2006.827.2737 – chave: 110790577715

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

REQUERIDO: LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: **AOS TERCEIROS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento da sentença proferida nos autos evento 18, conforme segue dispositivo transcrito: Face ao exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para: 1. **DECLARAR** incorporado ao patrimônio do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL a área correspondente a 9,5730ha (nove hectares, cinquenta e sete ares e trinta centiares), com os seguintes limites e confrontações: O Perímetro demarcado inicia-se no marco M01, de coordenadas UTM: N-8809753.483 e E-778536.362 cravado na margem da Rodovia TO-070, que liga Nova Pinheirópolis a Brejinho de Nazaré; daí, segue confrontando com as terras remanescentes do Sr. Paulo César, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°38'22" e 283,66m até o marco M 02, deste com: 181°37'09" e 343,78m até o marco M 03, deste com: 277°09'22" e 313,40m até o marco M 04, cravado na margem da rodovia TO-070, que liga Nova Pinheirópolis a Brejinho de Nazaré; daí segue margeando a Rodovia sentido Nova Pinheirópolis, com o seguinte azimute e distância: 07°05'49" e 300,17m até o marco M 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, referida na petição inicial; 2. **CONDENAR** o Município-expropriante ao pagamento de indenização no valor de **R\$ 38.677,51 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, que corresponde à diferença entre o valor do depósito prévio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor apurado no Laudo Pericial de R\$58.677,51(cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de: a) **correção monetária** pelo INPC computada a partir do Laudo Pericial (05.09.2012), até a data do efetivo pagamento (Súmula n.º 67 do Superior Tribunal de Justiça); b) **juros compensatórios** incidentes desde a imissão provisória na posse (10/07/2006) até a data do efetivo pagamento, no percentual de 6% (seis por cento), até 14 de setembro de 2001 data da decisão na cautelar na ADI 2.332-2 e no percentual de 12% (doze por cento) ao ano a partir de 15 de setembro de 2001, de acordo com a súmula n.º 164, do Supremo Tribunal Federal, e das súmulas nº 69 e 113, do Superior Tribunal de Justiça, e ADI 2.332-2-DF; c) **juros moratórios** incidentes após o trânsito em julgado desta sentença, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, art. 15-B do Decreto-Lei 3.365/41 (MP n.º 2.183-56 de 24/08/2001), à base de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o total da indenização, nesta já incluídos os juros compensatórios; d) despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que ARBITRO em 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor depositado previamente e a indenização fixada nesta sentença, observadas as disposições do art. 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Publique-

se. Registre-se. Intimem-se. Data certificada pelo sistema. Gerson Fernandes Azevedo Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível de Porto Nacional. Portaria 83/2015 - DJe nº3732 de 20/01/2016.

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [x] não

Processo n.:5000004-15.1987.827.2706 - Chave n.:298930010118

Requerente(s): AGROBANCO - BANCO COMERCIAL S/A

Requerido(s): JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO, FELIPE RIBEIRO CAMPOS e MANOEL TAVARES SOBRINHO
O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio **CITA-SE** a parte requerida **MANOEL TAVARES SOBRINHO**, brasileiro, casado, comerciante, atualmente encontra-se em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de Cz\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzados), devidamente convertida em 02/10/2001 e atualizada em 25/09/2018 no valor de R\$ 568.402,18 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos), acrescido de correção monetária, de custas, de despesas processuais e de honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução, dívidas estas representadas pela Nota Promissória emitida em 24/02/1987 (evento 1 TIT_EXEC_EXTRAJUD3). **INTIMA-SE** ainda parte executada acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento11). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (06/03/2019). Eu, ANA NERI DO REGO CUNHA, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

LILIAN BESSA OLINTO
Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

ATAT
Associação Tocantinense de Advogados Trabalhistas

Nos termos do Estatuto,

O presidente da Associação Tocantinense de Advogados Trabalhistas (ATAT), Leonardo Meneses Maciel, convoca os senhores associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Quadra 304 Norte, LO 08, Lote 30, Palmas – TO, no dia 16 de maio de 2019, às 17h00m para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Alteração e adequação da diretoria e do estatuto.

Palmas – TO, 17 de abril de 2019.

Leonardo Meneses Maciel
Presidente da ATAT

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0035960-92.2016.827.2729 - Chave: 361475729016 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa R\$ 168.054,31 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/TO REQUERIDO: MARIVANIA FERREIRA DA CRUZ NEIVA, FERREIRA & NEIVA LTDA - EPP e DAVID COELHO NEIVA FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de **MARIVANIA FERREIRA DA CRUZ NEIVA - CPF: 448.913.501-72, FERREIRA & NEIVA LTDA - EPP - CNPJ: 06.950.321/0001-33 e DAVID COELHO NEIVA - CPF: 307.532.011-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ **168.054,31** (cento e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos

honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constituidos na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. DESPACHO: "CITAR a parte executada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial... Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro de 03(três) dias acima fixados: a) Proceder à PENHORA e, se for o caso, a AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; se a penhora se der via Bacen jud, do resultado, se for parcial ou frustrada a penhora, o exequente deve se manifestar. Sendo integral, intimar a parte devedora para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação.... b) Sendo a penhora sobre bens móveis ou imóveis, a avaliação deve suceder à penhora, para quando da intimação dos embargos, as partes dela já ter conhecimento. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade" (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 18/03/2019 .MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS **LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO.**

PALMAS
3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária nº 0033358-65.2015.827.2729 proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de H R P AIRES - ME (DAKAR MOTOS). **FICA CITADA** a parte **REQUERIDA H R P AIRES - ME (DAKAR MOTOS)** - CNPJ: 05389185000191, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, no prazo de 05 (cinco) dias proceda a entrega do bem a seguir descrito e pague os demais encargos do feito (custas e honorários) ou efetue o pagamento da integralidade da dívida segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário (R\$ 43.554,55) bem como para que, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Descrição do bem: Veículo marca GM Chevrolet, modelo S 10 CABINE DUPLA (FLEXPOWER), chassi 9BG138SP0BC486328, Ano/Modelo: 2011/ 2011, placa MWJ9781, cor prata. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. **FICA ADVERTIDO** o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA Juiz de Direito

GURUPI
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Monitória** - Processo n.º **5001375-57.2010.827.2722** requerida por **MERIDIONAL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** em face de **GILNEI JOSÉ RAVAZIO** por este meio **CITA** o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.918,43 (três mil novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), acrescida dos acessórios e cominações legais, ficando ciente que, na hipótese de pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios e, ainda, que poderá oferecer embargos no prazo acima mencionado. **OBSERVAÇÃO: Fica o(a) requerido(a) ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 742664662315, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC** . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de setembro de 2018. Eu, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra.

Adailton Lima Marinho
Técnico Judiciário de 1ª Instância

Documento assinado eletronicamente por WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA , Matricula 232267 Para confirmar a validade deste documento, acesse:
https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 14137948058

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA Decretos

Decreto Judiciário Nº 235, de 22 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000009227-7, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Irla Honorato Oliveira, servidora efetiva, para o cargo de provimento em comissão de Cinegrafista.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000012268-0

INTERESSADO @interessados_quebra_linha_maiusculas@

ASSUNTO

Decisão Nº 1279, de 16 de abril de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com o objetivo da contratação de instrutor para ministrar o curso “Investigação Científica: Direito e Interdisciplinaridade na Construção do TCC para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária – Turma II”, nos dias **24 a 26 de abril de 2019**, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2531238), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2530368), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2531325), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor, **Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira**, para realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2521970.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.;
- CCOMPRA**s para envio da Nota de Empenho à contratada; e
- ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 833/2019, de 22 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Esmar Custodio Vencio Filho, matrícula nº 130180, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 02 a 31/05/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORATARIA Nº 834/2019, de 22 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, matrícula nº 352457, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 06/05 a 04/06/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 836, de 22 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Márcio Soares da Cunha, titular da Comarca de Paranã, para, sem prejuízo de suas funções e no período de 22 de abril a 21 de julho de 2019, auxiliar nas 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORATARIA DIÁRIAS Nº 1082/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41093 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kezia Reis de Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social, Matrícula 353243**, o valor de R\$ 2.008,45, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 24/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de participar do 8º Redes WeGov, conforme SEI 19.0.000008905-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Henryque Cerqueira Vasconcelos, Assistente Administrativo, Matrícula 355925**, o valor de R\$ 1.811,47, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 24/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de participar do 8º Redes WeGov, conforme SEI 19.0.000008905-5.

Art. 3º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 1.811,47, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 24/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de participar do 8º Redes WeGov, conforme SEI 19.0.000008905-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORATARIA DIÁRIAS Nº 1083/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41099 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de conduzir equipe da ASMIL, em atendimento ao SEI nº 19.0.000004380-2, evento 2465553, Região central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 1084/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41070 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352447**, o valor de R\$ 2.203,66, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 02/05/2019 a 04/05/2019, com a finalidade de participar do XIV Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI 19.0.000012414-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 1085/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41064 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, Palmas-TO, no período de 25/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio da referida comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTRARIA DIÁRIAS Nº 1086/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41063 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, Pium-TO, Cristalândia-TO, Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de manutenção preventiva nos prédios das referidas comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, Pium-TO, Cristalândia-TO, Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de manutenção preventiva nos prédios das referidas comarcas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 364/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41071;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 353972, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MANOEL LINDOMAR ARAUJO LUCENA**, matrícula nº 160070, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 22/03/2019 a 18/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 365/2019, de 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40717;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRANIR TAVARES CERQUEIRA**, matrícula nº 352519, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, matrícula nº 142170, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 366/2019, de 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40027;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIO BEZERRA MORAES**, matrícula nº 353210, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FILADÉLFIA a partir de 02/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 367/2019, de 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZIA FREITAS MIRANDA**, matrícula nº 353209, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE FILADÉLFIA a partir de 02/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 368/2019, de 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de

outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/34319;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RONISE FREITAS MIRANDA VIANA**, matrícula nº 103771, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER**, matrícula nº 146452, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 17/01/2019 a 18/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 369/2019, de 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/34320;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RONISE FREITAS MIRANDA VIANA**, matrícula nº 103771, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER**, matrícula nº 146452, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 21/01/2019 a 22/01/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 370/2019, de 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMEIRE LEITE CRUZ**, matrícula nº 51174, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER**, matrícula nº 146452, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 26/02/2019 a 26/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 371/2019, de 17 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/37993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RONISE FREITAS MIRANDA VIANA**, matrícula nº 103771, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER**, matrícula nº 146452, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE FILADÉLFIA no período de 27/04/2019 a 25/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTRARIA Nº 829/2019, de 19 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GLACIELLE BORGES TORQUATO**, matrícula nº 261650, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 15/04 a 14/05/2019, **a partir de 15/04/2019 até 14/05/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/09/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 835/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ESTER ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 274441, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 22 a 24/04/2019, **a partir de 22/04/2019 até 24/04/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 29/04 a 01/05/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wellington Magalhaes
Diretor do Foro

PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 375/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41105;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BETHANIA ALVES BEZERRA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 249438, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA BARROS**, matrícula nº 183249, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS no período de 22/04/2019 a 06/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADOLFO AMARO MENDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 376/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41116;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO MOURA**, matrícula nº 352750, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**, matrícula nº 357146, ocupante do cargo de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, no período de 10/04/2019 a 11/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 377/2019, de 22 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41117;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANGELO STACCIARINI SERAPHIN**, matrícula nº 352486, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**, matrícula nº 252651, ocupante do cargo de **DIRETOR DE**

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no período de 23/04/2019 a 27/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABDON CARVALHO	290.113.881-00	5025547-37.2013.827.2729	R\$ 105,50
AGROPECUARIA PORTO ALEGRE LTDA	25.048.034/0001-87	0001076-11.2018.827.2715	R\$ 118,97
ALDOMIRON HUDSON RIBEIRO DE SOUZA	832.981.181-68	0032258-12.2014.827.2729	R\$ 129,40
ALMIR CARLOS DA COSTA	618.392.486-53	5001960-88.2010.827.2729	R\$ 175,41
AMERICEL S/A	01.685.903/0076-33	0009409-46.2014.827.2729	R\$ 365,30
ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES	026.028.871-37	0003505-12.2014.827.2740	R\$ 30,25
ANTONIO ALVES DE SOUSA	019.304.911-23	0028189-29.2017.827.2729	R\$ 139,39
AWALIAR SERVICOS E CONSTRUCOES - EIRELI	13.519.833/0001-05	0002183-43.2016.827.2721	R\$ 103,50
BENEDITA CARVALHO DA SILVA	132.011.402-44	5016181-71.2013.827.2729	R\$ 133,24
CELSO MARTINS DOS REIS FILHO	023.634.981-35	5041212-93.2013.827.2729	R\$ 592,88
CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA	02.756.351/0002-33	0001892-27.2017.827.2715	R\$ 421,19
CIMENTO COIMBRA LTDA	09.559.516/0001-45	0011884-72.2014.827.2729	R\$ 113,50
CINTHIA PINTO DE AMORIM	536.965.061-68	0000888-44.2016.827.2729	R\$ 284,32
CONSTRUTORA D. I. LTDA	07.197.626/0001-89	0030481-21.2016.827.2729	R\$ 45,00
CRS CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	33.564.014/0001-97	5000042-64.2001.827.2729	R\$ 1.645,37
DEBORA SANTOS DE SOUZA MACHARET	051.525.576-90	5001099-34.2012.827.2729	R\$ 154,00
DOIS IRMAOS - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA	08.927.395/0001-84	5023225-44.2013.827.2729	R\$ 60,50
DORGIVAL NEVES DE ALMEIDA	479.007.094-87	5002446-73.2010.827.2729	R\$ 171,98
EDESIO ARRUDA DE ALMEIDA	302.622.751-04	5008125-49.2013.827.2729	R\$ 147,01
EDMAR VIEIRA DE CAMARGOS	33.569.138/0001-65	5000010-36.2003.827.2714	R\$ 237,81
EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR	715.109.231-87	5000237-27.2007.827.2733	R\$ 16,38
EDUARDO MORA	555.484.318-20	5000040-85.2010.827.2727	R\$ 57,50
FLORINDO NUNES DOURADO	378.548.018-00	5029832-73.2013.827.2729	R\$ 146,79
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I	09.263.012/0001-83	0016058-22.2017.827.2729	R\$ 258,19
GILNEUDE LIMA DE SOUSA	426.823.982-00	0005627-03.2014.827.2706	R\$ 470,67
GLEUMSON CARLOS DE OLIVEIRA	434.065.991-68	5000139-54.2007.827.2729	R\$ 424,15
HELDER SANTANA SAMPAIO JUNIOR	001.399.341-03	5000473-60.2012.827.2714	R\$ 75,00
HELIVANIA BARROS TEXEIRA	001.566.262-41	0010208-13.2014.827.2722	R\$ 110,13
IONE SOLDI FAGUNDES	328.582.721-15	5003092-15.2012.827.2729	R\$ 146,16
IVONETE GOIS MACHADO	012.895.051-01	0008901-37.2018.827.2737	R\$ 137,01
JANIO BARROS FONSECA	970.869.321-91	0015108-05.2015.827.2722	R\$ 28,50
JOSE DE SOUZA SILVA	370.801.132-53	5011573-98.2011.827.2729	R\$ 156,67

JOSE PEREIRA DOS SANTOS	437.729.191-20	0010796-15.2017.827.2722	R\$ 29,50
K & K EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	08.988.219/0001-52	5022107-33.2013.827.2729	R\$ 106,50
M FATIMA DE JESUS	03.595.938/0001-90	5018190-40.2012.827.2729	R\$ 24,50
M. F. FARIA	33.644.717/0001-25	5016585-25.2013.827.2729	R\$ 117,60
MARIA CELIA MARTINS COELHO	263.832.091-91	0035163-87.2014.827.2729	R\$ 135,83
MARIA DO ROSARIO MARQUES VIANA	774.828.161-00	5028017-75.2012.827.2729	R\$ 108,50
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	967.023.111-68	5010593-83.2013.827.2729	R\$ 146,76
MARLENE BARASUOL	503.467.090-91	0001059-38.2015.827.2728	R\$ 1.938,97
MULTI TREDE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	06.135.137/0001-30	5033283-09.2013.827.2729	R\$ 117,50
NALESSIO & NALESSIO TRANSPORTES LTDA	07.553.326/0001-95	0000359-53.2015.827.2731	R\$ 151,00
NARGILA COSTA DE ALMEIDA	648.934.561-72	0020123-03.2015.827.2706	R\$ 129,57
OSMAR DE SOUZA FILGUEIRA	547.054.521-00	5000355-36.2012.827.2730	R\$ 107,50
PEDRO JOSE DA SILVA	009.801.813-21	0001195-09.2017.827.2714	R\$ 220,92
PERCON - CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA	05.310.464/0001-18	5000861-26.2008.827.2706	R\$ 18,50
RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	056.634.521-84	0002853-53.2018.827.2740	R\$ 291,00
RENYS ARAUJO DE FRANCA	746.068.671-91	5006526-47.2013.827.2706	R\$ 116,00
ROBSON GOMES FERREIRA	002.569.812-56	0000682-41.2017.827.2714	R\$ 127,00
ROBSON GOMES FERREIRA	002.569.812-56	0000683-26.2017.827.2714	R\$ 74,91
ROGERIO DE BARROS AMORIM	028.842.139-61	0019153-52.2015.827.2722	R\$ 118,28
SHEIRLLEANY GUTHERZ XAVIER SOUZA	009.421.851-02	0022178-73.2015.827.2722	R\$ 103,50
SIMONE CORREA DE SOUSA	462.568.302-53	0027468-82.2014.827.2729	R\$ 128,70
UNIMED DOS ESTADOS DA REGIAO DO CENTRO OESTE	01.586.205/0001-63	0021775-84.2017.827.2706	R\$ 578,84
VALDEMIR SOARES RODRIGUES	843.755.151-04	5033202-94.2012.827.2729	R\$ 631,08
VALDEVINO PIRES DE MORAIS	348.153.171-00	0024937-23.2014.827.2729	R\$ 144,37
VANDA MARIA FERREIRA RODRIGUES	293.309.472-04	5023493-98.2013.827.2729	R\$ 146,23
VANIA DIAS DE FREITAS	418.697.371-72	0014591-42.2016.827.2729	R\$ 384,38
VICT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	38.141.289/0001-31	5019631-56.2012.827.2729	R\$ 162,16
VISAO COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA	07.415.814/0001-36	5038091-57.2013.827.2729	R\$ 133,24
VIVER CENTRO EDUCACIONAL LTDA	00.952.576/0001-59	0018576-19.2016.827.2729	R\$ 46,00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

PROCESSO 19.0.000012326-1

CONTRATO Nº 30/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tiago Roberto da Costa

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do CONTRATANTE.

VALOR: O valor total estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 35.707,00 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4278

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2015

PROCESSO 14.0.000098378-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Araguaia Segurança Privada - Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 71/2015, por mais 12 (doze) meses e a repactuação conforme previsão contratual e disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 71/2015, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 28/05/2019 a 27/05/2020, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

DA REPACTUAÇÃO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE. POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “ Sede do Tribunal de Justiça, Praça dos Girassóis. ”	02	R\$ 20.847,56	R\$ 41.695,12
2	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “ Anexo I – ESMAT, Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 60 conj. 01 Lote 13. ”	02	R\$ 20.847,56	R\$ 41.695,12
3	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “ Fórum de Palmas, Av. Teotônio Segurado s/n. ”	02	R\$ 20.847,56	R\$ 41.695,12
4	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “ Centro de Educação Infantil Nícolas Quagliariello Vêncio. ”	01	R\$ 20.847,56	R\$ 20.847,56
5	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “ Anexo II, Qd. 103 Norte. ”	01	R\$ 20.847,56	R\$ 20.847,56
6	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “ Corregedoria Geral da Justiça- Palmas. ”	01	R\$ 20.847,56	R\$ 20.847,56
7	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “ Anexo II, Almoxarifado Patrimônio 412 Sul Av. NS 10. ”	02	R\$ 20.847,56	R\$ 41.695,12
8	Posto de trabalho 24 horas	01	R\$ 20.926,50	R\$ 20.926,50

	ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “Fórum de Gurupi”			
9	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “Fórum de Araguaína”	02	R\$ 20.667,94	R\$ 41.335,88
10	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “Anexo II Fórum de Araguaína.”	01	R\$ 20.667,94	R\$ 20.667,94
11	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins.”	01	R\$ 20.732,68	R\$ 20.732,68
12	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “Fórum da Comarca de Porto Nacional.”	01	R\$ 20.732,66	R\$ 20.732,66
13	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “Fórum de Guarai.”	01	R\$ 20.732,78	R\$ 20.732,78
14	Posto de trabalho 24 horas ininterruptas de segunda feira a domingo, com escala de 12 x 36 “Fórum da Comarca de Colinas.”	01	R\$ 20.839,36	R\$ 20.839,36
Total de postos		19	Valor total mensal	R\$ 395.290,96
Valor total anual				R\$ 4.743.491,35

As despesas com a execução da prorrogação do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1145.2213

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

PROCESSO 18.0.000005611-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Associação Paranaense de Cultura - APC

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 68/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 19/04/2019 a 18/04/2020, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

As despesas com a execução da prorrogação do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016

PROCESSO 16.0.000007386-9

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Domingos Batista Rocha

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 84/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 22/06/2019 a 21/06/2020, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

As despesas com a execução da prorrogação do Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO 17.0.000026122-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Certisign Certificadora Digital S.A

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,35% sobre o valor inicial do Contrato nº 128/2018, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, para atender as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme Despacho nº 15752/2019, evento 2470493.

DO ACRÉSCIMO:

O acréscimo corresponde à quantia de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) para aquisição de Solução de Certificação Digital.

O valor global do Contrato nº. 128/2018, após o acréscimo, passará de R\$ 28.079,00 (vinte e oito mil setenta e nove reais) para R\$ 34.919,00 (trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.40

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000025406-8

Pregão Eletrônico - SRP: Nº 12/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira ?

OBJETO: Registro de preços visando à contratação futura de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento, de forma parcelada, de livros/publicações jurídicos e de outras áreas de interesse, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado nacional conforme áreas de interesse constantes no Anexo I, do Termo de Referência, para atendimento à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2019

PROCESSO 19.0.000008146-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Emerson Santos Santana

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Dianópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

PROCESSO 19.0.000012718-6

CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante Ltda - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 99/2019

PROCESSO 19.0.000008010-4

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Pedro Livio Xavier dos Santos

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Arraias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2019

PROCESSO 19.0.000008052-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Julianna Tainara Vieira de Almeida

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Arapoema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2019

PROCESSO 19.0.000008250-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Adriana da Costa Santos

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Gurupi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 91/2019

PROCESSO 19.0.000007950-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Mericy Sousa de Oliveira

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Araguaína.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2019

PROCESSO 19.0.000007981-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Idaiane Lima de Sousa

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Araguaína.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2019

PROCESSO 19.0.000008080-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Gilderlâyne Alves Fernandes

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Taguatinga.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 94/2019

PROCESSO 19.0.000008081-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Valdirene da Costa Silva

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Augustinópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/2019

PROCESSO 19.0.000007935-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Luzinalva Barbosa de Sousa

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Ananás.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2019

PROCESSO 19.0.000008064-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Orlândia Luana Costa Dias

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Xambioá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 130/2019****PROCESSO 19.0.000008095-3****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Ellen de Noronha Silva**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Colinas do Tocantins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2019****PROCESSO 19.0.000008251-4****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Fernanda dos Santos Sousa**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Pium.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 128/2019****PROCESSO 19.0.000008256-5****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Michelle Sabrinne de Souza Teixeira**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Itaguatins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2019****PROCESSO 19.0.000007994-7**

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Mayara Breno Silva do Nascimento

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Araguatins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2019****PROCESSO 19.0.000008152-6**

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Carciane da Silva Guimarães

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Dianópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 85/2019****PROCESSO 19.0.000008326-0**

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Luennys Barbosa de Almeida

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 86/2019****PROCESSO 19.0.000008329-4**

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Diorrana D'Arc Alves da Cunha Glória

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Novo Acordo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2019

PROCESSO 19.0.000008097-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Wanderson Ferreira do Nascimento

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Colinas do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 118/2019

PROCESSO 19.0.000008098-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Crislayne Rodrigues Fernandes

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Porto Nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2019

PROCESSO 19.0.000008108-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Ederjofre Victor de Castro Aguiar

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Porto Nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2019

PROCESSO 19.0.000008115-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Caio Assis Xavier Ferro

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Porto Nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2019

PROCESSO 19.0.000008134-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Gabriela Rodrigues da Silva

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Colinas do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 116/2019

PROCESSO 19.0.000008137-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Daniella Azevedo Oliveira

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Colmeia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 87/2019

PROCESSO 19.0.000008143-7

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Iglésia Marciel de Sousa Lima

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Dianópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2019

PROCESSO 19.0.000007938-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Michelle Laiane Rodrigues da Silva

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Araguaína.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 105/2019

PROCESSO 19.0.000008067-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Jessica Coelho de Oliveira

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Tocantinópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2019

PROCESSO 19.0.000008073-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Tayná Ribeiro de Sousa

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Tocantinópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 143/2019

PROCESSO 19.0.000008336-7

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Thais Almeida de Aguiar

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2019

PROCESSO 19.0.000008266-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Diego Lima Mendes

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Paraíso do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 146/2019

PROCESSO 19.0.000008269-7

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Eli Garcia Tosta Junior

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Paraíso do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2019

PROCESSO 19.0.000008274-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Stella Assakawa Ludgero da Silvaz

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 152/2019

PROCESSO 19.0.000008281-6

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Lislane da Silva Fonteles

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2019

PROCESSO 19.0.000008284-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Diego Duarte Sousa Borges

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 149/2019

PROCESSO 19.0.000008310-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Josina da Silva Moraes

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2019

PROCESSO 19.0.000008316-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Natália Lima Carvalho

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Miranorte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2019

PROCESSO 19.0.000008155-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Thyerri Henrique Fernandes Alves

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Figueirópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2019

PROCESSO 19.0.000008161-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Renara Nunes de Almeida

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Filadélfia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2019****PROCESSO 19.0.000008195-0****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Wellen Christina Araujo de Carvalho**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Gurupi.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2019****PROCESSO 19.0.000008210-7****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Yolanda Barros da Silva**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Gurupi.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 138/2019****PROCESSO 19.0.000008217-4****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Ingrid Soares Pereira**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Gurupi.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2019****PROCESSO 19.0.000008220-4****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Denise Cerqueira Ferreira Pimentel**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Gurupi.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 80/2019****PROCESSO 19.0.000008261-1****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNA RESIDENTE:** Rayanny Murielly Martins Beltrão**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Paranã.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2019****PROCESSO 19.0.000008163-1****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNO RESIDENTE:** Shesley Alves Correia**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA:** Comarca de Formoso do Araguaia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 96/2019****PROCESSO 19.0.000008085-6****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**ALUNO RESIDENTE:** Marcus Vinicyus Ribeiro de Oliveira

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Taguatinga.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 141/2019

PROCESSO 19.0.000008323-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Gessyca Xavier de Alcântara

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 155/2019

PROCESSO 19.0.000008277-8

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Lívia Zanholo Santos

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 145/2019

PROCESSO 19.0.000008273-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: André da Silva Luz

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 160/2019

PROCESSO 19.0.000009923-9

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Claudia Magalhães Teixeira

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmeirópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2019

PROCESSO 19.0.000009926-3

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Liliane Brito Pereira de Sousa

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Araguaína.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 148/2019

PROCESSO 19.0.000009875-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Thamara Figueira Almeida

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Alvorada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2019

PROCESSO 19.0.000009925-5

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Lucas Cavalcante Medrado

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Paraíso do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2019

PROCESSO 19.0.000008205-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Gabriela da Silva dos Santos

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Gurupi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 162/2019

PROCESSO 19.0.000010518-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Barbara Teixeira

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 163/2019

PROCESSO 19.0.000010522-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Brenda Vendella da Silva Santos

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Almas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 126/2019

PROCESSO 19.0.000008311-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Ana Flávia Ferreira Guimarães

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Miracema do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2019

PROCESSO 19.0.000008168-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Yuri Santana Okamoto

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Gurupi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2019

PROCESSO 19.0.000009930-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNO RESIDENTE: Janael Mendes Ribeiro

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o ALUNO RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GLACIELLE BORGES TORQUATO

VICE-PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA

TRIBUNAL PLENO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisor)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Secretaria: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

OUVIDORIA

Des. MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

JONAS DEMOSTENE RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

KÉZIA REIS DE SOUZA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SPENCER VAMPRÉ

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROGÉRIO JOSÉ CANALLI

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br